



• • •

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**  
Diretoria de Logística  
Divisão de Licitações e Compras  
Campus JK - Rodovia MGT 367, KM 583, Nº 5000, Alto da Jacuba  
Diamantina - Minas Gerais - 39100-000  
Fone: 038-3532 1260



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2011**

**PROCESSO Nº 23086.001369/2012-84**

A **Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri**, por intermédio do pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1754, de 21 de novembro de 2011, do reitor da Universidade, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado se fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUIMICO E LABORATORIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA UFVJM**, conforme anexos e condições que se enunciam:

**FUNDAMENTAÇÃO:** Leis nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Decreto 6.204/2007 e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

**DATA DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET:**

A partir da liberação do edital no Comprasnet, até a data e horário estipulados para início da sessão pública de lances, conforme subitem 3.1.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES:**

**DIA:** 31/08/2012

**HORÁRIO:** 09:00 horas

**OBS.:** Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

**ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:**

Lançamento das propostas: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Retirada do edital e Anexos: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**TIPO:** Menor preço por item.

**ANEXOS QUE COMPÕEM O EDITAL:**

Anexo I – Discriminação dos produtos e modelo de proposta

**1. DO OBJETO**

1.1 – O objeto do presente Pregão Eletrônico é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUIMICO E LABORATORIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA UFVJM** conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas no Edital e seus Anexos.

**2. DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

2.1 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico, as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos.

2.1.1 Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito da contratação e não como condição para participação na licitação.

2.1.2. As licitantes beneficiadas pelo Decreto 6.204/2007 deverão enviar declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido pela LC 123/2006 e deste Edital. A declaração deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços.

2.1.3. **O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela LC 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.**

2.2 – O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento aos requisitos de habilitação previstas no Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (§ 2º, artigo 21, Decreto 5.450, de 31/05/2005).

### **2.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de:**

**2.3.1.** empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenha sido declarada inidônea;

**2.3.2.** empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si quaisquer que seja sua forma de constituição;

**2.3.3.** empresas estrangeiras que não funcionem no país;

**2.3.4.** empresas que estejam inadimplentes com a UFVJM, mediante apuração em processo cabível encerrado e registrado no SICAF;

**2.3.5.** de servidores ou dirigentes da UFVJM.

2.4 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (§ 1º, Artigo 3º do Decreto nº 5.450/2005);

2.5 – Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao provedor do sistema**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;

2.6 – O credenciamento do licitante dependerá do cadastro atualizado junto ao SICAF, que será requisito obrigatório para habilitação;

2.7 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (§ 6º, Artigo 3º do Decreto nº 5.450/2005);

### **Observações:**

**a) A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos.**

**b) A conformidade dos itens ofertados deverá guardar compatibilidade com as especificações do anexo I do Edital.**

### **3. DO LANÇAMENTO DA PROPOSTA E SEU POSTERIOR ENVIO**

3.1 – O lançamento da proposta no sistema poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até o horário estipulado para início da sessão pública de lances. Durante este período, o fornecedor poderá incluir ou excluir sua proposta. Para inclusão, os licitantes

credenciados efetuarão o lançamento do **valor total de cada item da proposta**, através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), sendo o valor lançado em campo específico, sendo preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema.

**3.1.1. É DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO LICITANTE O CAMPO DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO, COM A DESCRIÇÃO MINUCIOSA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUE DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A MARCA/MODELO DOS PRODUTOS OFERTADOS, POSSIBILITANDO AO PREGOEIRO A CORRETA ANÁLISE DO PRODUTO A SER ADQUIRIDO.**

**3.1.2. AO FORMULAREM SEUS LANCES, OS FORNECEDORES PARTICIPANTES DEVERÃO EVITAR QUE OS VALORES UNITÁRIO E TOTAL EXTRAPOLEM O NÚMERO DE DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA (CASA DOS CENTAVOS). CASO ISTO OCORRA, O PREGOEIRO ESTARÁ AUTORIZADO A ADJUDICAR OS ITENS, FAZENDO O ARRENDONDAMENTO A MENOR, DO VALOR UNITÁRIO.**

3.2 – Além disso, o licitante deverá lançar as declarações abaixo listadas, de forma eletrônica, conforme disponibilizado no Sistema, no momento do lançamento da proposta:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente;
- b) Declaração de que a empresa não emprega menor;
- c) Declaração de que a empresa concorda com as condições estabelecidas neste edital;
- d) Declaração ME/EPP's (caso aplicável);
- e) Declaração de elaboração independente de proposta.

3.3 – O licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso (inc. III, art. 13, Decreto 5.450/2005), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inc. IV, art. 13 Decreto 5.450/2005);

3.4 – Encerrada a etapa de habilitação, a licitante detentora da melhor oferta, para cada item, encaminhará a proposta definitiva de preços impressa (Anexo I), em 01 (uma) via datilografada/digitada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade, com indicação – no que couber – de marca, modelo, tipo, peso ou medida, fabricante, nome da empresa, razão ou denominação social e endereços completos, conter ainda dados bancários, além de outras informações de livre disposição, e o seguinte:

3.4.1. Preço cotado de forma unitária e total, em conformidade com o último lance ofertado e com indicação das unidades citadas neste edital;

a) Todos os valores deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, sendo os centavos com apenas duas casas decimais. Não serão considerados para efeito de empenhamento, valores cujos preços contenham mais de duas casas decimais, sendo desconsideradas as frações de centavos. Ex: 0,0123, será empenhado 0,01;

b) Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

c) Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;

d) Declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e entrega da mercadoria e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita compra do objeto da licitação. A UFVJM não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela licitante sobre os preços cotados.

3.4.2. Limitar-se ao objeto desta licitação (conforme Anexo I), sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital;

3.4.3. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

3.4.4. Conter o prazo de pagamento na forma do item 11 deste edital;

3.4.5. Garantia total para os produtos com duração mínima de 01 (um) ano, se outra não estiver especificada na descrição dos itens.

**3.5 – Juntamente com a proposta, deverão ser encaminhadas as declarações mencionadas no item 3.2 deste Edital, impressas e assinadas.**

3.6 – Toda a documentação deverá ser enviada, **via Correios, sendo postada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento da etapa de Habilitação**, para: Campus JK – BR 367,, Nº 5000, CEP: 39.100-000 – Diamantina – MG, devendo, obrigatoriamente, conter na parte externa:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2011  
PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
A/C VINICIUS NARDIS SILVA**

3.7 – O prazo de entrega dos produtos se efetuará em até 15 (quinze) dias úteis, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via fax. No caso de descumprimento, o licitante será notificado extrajudicialmente, pelas vias administrativas, para que em 72 (setenta e duas) horas, contados da data do recebimento da notificação, faça a entrega do produto ou venha apresentar justificativa de impossibilidade de cumprir o compromisso contratual. Em ambos os casos, fica desde já estabelecido que a UFVJM, poderá, a seu critério, cancelar a Nota de Empenho e convocar o segundo colocado, sem, entretanto, declinar do seu direito de promover o devido processo administrativo visando aplicação das sanções cabíveis e cobrança administrativa, na forma do Decreto 5.450/05: multa, registro de inadimplência no SICAF e, se necessário, promover cobrança judicial e apuração das perdas e danos na forma da lei.

3.8 – O licitante deverá efetuar as entregas dos produtos, dentro do prazo estipulado na proposta de preços sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital.

3.9 – O local de entrega será:

- Os itens 03, 23, 27, 32, 33, 38, 40, 74, 207, 216, 246, 247, 252, 459 e ainda, 01 (uma) unidade do item 12; 01 (uma) unidade do item 17; 01 (uma) unidade do item 26; 01 (uma) unidade do item 29, 01 (uma) unidade do item 39; 02 (duas) unidades do item 248; 02 (duas) unidades do item 250 e 02 (duas) unidades do item 251, deverão ser entregues na Rua do Cruzeiro, n.º 01 – Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/ MG, CEP 39803-371, Seção de Almojarifado.
- Os demais itens deverão ser entregues no Almojarifado Central da UFVJM, situado a Rodovia MGT 367 KM 583, n.º 5000, Alto da Jacuba, Diamantina/ MG, CEP 39100-000.

3.10 – Além da entrega no local indicado no item acima, a licitante vencedora deverá também descarregar e alocar os produtos nos locais indicados pelo servidor estipulado, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos ou perdas causados aos mesmos.

3.11 – Os produtos entregues através de transportadora deverão, obrigatoriamente, possuir pessoal para descarregar e alocar os produtos, sob pena de rejeição de seu recebimento pela UFVJM.

3.12 – Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

#### **4. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

4.1 – No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I e neste Edital;

- 4.2 – Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou aparentemente inexecutável o Pregoeiro poderá justificar, através do sistema e desclassificá-la;
- 4.3 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, contemplando o valor total de cada item, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- 4.4 – Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro;
- 4.5 – Será considerada aceitável a proposta que:
- a) atenda a todos os termos deste Edital e anexos (condições e especificações);
  - b) contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da Universidade e custos estimados;
- 4.6 – Sendo efetuado lance aparentemente inexecutável, o pregoeiro alertará o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 4.6.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme estabelece legislação vigente, ou seja, antes do encerramento do item;
  - 4.6.2. O proponente que encaminhar lance com valor aparentemente inexecutável durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;
- 4.7 – Os licitantes poderão, durante o horário determinado para lances, oferecer valores sucessivos, sempre inferiores ao menor valor, ou ainda, ofertar lances inferiores ao último por ele ofertado;
- 4.7.1 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;
- 4.8 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor dos 5 (cinco) menores lances registrados, vedada a identificação do detentor dos lances;
- 4.9 – Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 4.10 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício em nova data e horário estipulados pelo Pregoeiro, sendo divulgado pelo sistema (Comprasnet) aos participantes;
- 4.11 – A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente por tempo determinado pelo pregoeiro, sendo ele informado através do sistema e depois de transcorrido período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances;
- 4.12 – O sistema aponta a licitante de menor preço, depois do encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 4.13 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição, em caso de empate entre duas ou mais propostas, será realizado sorteio, em data a ser definida pelo pregoeiro e informada aos licitantes com propostas empatadas.
- 4.14 – Será ainda, assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (Art.5º, Decreto 6.024/2007):
- 4.14.1. Será considerado empate, aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores

ao menor preço. Sendo a melhor oferta válida não ter sido apresentada por microempresas ou empresas de pequeno porte.

4.14.2. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

4.14.3. Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no item acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.14.4. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

4.15 – Será realizada consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal para verificar se as microempresas e empresas de pequeno porte que pretendem utilizar a prerrogativa de efetuar lance de desempate possuem no somatório de valores das ordens bancárias recebidas, relativas ao seu último exercício, valor que extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da LC 123/2006.

## 5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

5.1 – A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar(em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2 – A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, que será comunicada pelo pregoeiro, às licitantes, através do sistema eletrônico;

5.3 – Serão analisadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e equipe técnica a correta discriminação dos produtos ofertados, disponibilizada no campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”. Após será realizada a aceitação dos itens.

5.3.1. Poderá a critério, do pregoeiro, ser solicitada amostra dos produtos ofertados, sem qualquer ônus para a UFVJM.

5.3.2. A empresa vencedora deverá, enviar, no prazo de 03 (três) dias úteis, após o encerramento da sessão de disputa, quando solicitado, a(s) amostra(s) do(s) item(s) componente(s) que for vencedora.

5.3.3. Tais amostras deverão ser entregues relacionadas em papel timbrado da empresa e todas devidamente etiquetadas.

5.3.4. Caso as amostras não sejam apresentadas, ou não atendam as especificações previstas neste Edital, a proposta será desclassificada e será solicitada a apresentar sua(s) amostras a empresa classificada em segundo lugar no item considerado e, assim, sucessivamente.

5.3.5. A(s) amostra(s) aprovada(s) da(s) Licitante(s) Vencedora(s) desde que novas e sem uso não será(ão) devolvida(s), podendo a critério da empresa, ser considerada como entrega antecipada do bem.

5.3.6. As amostras desclassificadas ficarão a disposição das suas respectivas empresas, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do encerramento do pregão, findo o qual terão a sua destinação determinadas pela UFVJM.

5.3.7. No caso de produtos de grande porte as amostras poderão ser substituídas por catálogos a critério do pregoeiro, ouvido o setor solicitante.

5.4 – O pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;

5.5 – Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das propostas de preços, obedecida a preferência das microempresas e empresas de pequeno porte na forma estabelecida pelos arts. 44, parágrafo 2º e 45, da Lei Complementar 123/2006

5.6 – Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, após parecer técnico do interessado da aquisição, análise das amostras, quando solicitadas, ou verificação em catálogos, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a

proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

5.8 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos;
- c) lançadas em desacordo com o item 3 deste Edital, apresentando-se omissas, vagas com irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento;
- d) apresentarem preço unitário ou global superior ao orçado pela Administração;
- e) apresentarem preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

## **6. DA HABILITAÇÃO**

6.1 Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e com a documentação OBRIGATÓRIA atualizada, que será verificado “ON LINE” e que apresentar certidão negativa de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. após a sessão de aceitabilidade. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, imediatamente, através do Fax (38) 3532 1258;

**6.2 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.**

**6.2.1. Na fase de habilitação, será efetuada a consulta ao SICAF e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

6.2.2. A declaração do vencedor, de que trata o item 6.2.1 acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

6.2.3. A prorrogação do prazo previsto no item 6.2.1. será concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para a pagamento, devidamente justificados.

6.2.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item 6.2.1. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.3 – A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

**6.4 – É essencial a participação/conexão de todos os licitantes participantes na sessão pública de aceitabilidade e habilitação, para que os mesmos tomem conhecimento do andamento do presente pregão e seja informado sobre a situação cadastral da empresa junto ao SICAF;**

6.5 - Serão inabilitadas as empresas, inclusive quanto às suas respectivas matrizes e filiais:

6.5.1 Declaradas inidôneas e suspensas de contratar com o poder público das três esferas administrativas constantes do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União - CGU.

6.5.2 Constantes do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNPJ.

## **7. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

7.1 – Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública de lances, poderão ser solicitados esclarecimentos referentes ao processo licitatório **exclusivamente** por meio

eletrônico, através do e-mail: [licita@ufvjm.edu.br](mailto:licita@ufvjm.edu.br), estando a eficácia sujeita ao envio via fax 38-3532 1258 dentro do prazo legal.

- 7.2 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de lances, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, também na forma eletrônica através do endereço: [licita@ufvjm.edu.br](mailto:licita@ufvjm.edu.br), estando sua eficácia igualmente sujeita ao envio via fax ou telefone acima mencionado e dentro do prazo legal;
- 7.2.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 7.2.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 7.3 – Os licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após a declaração do vencedor, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico. Ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para aquele licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem a contra-razão;
- 7.3.1. O encaminhamento do registro de recurso, bem como da contra-razão, somente serão possíveis por meio eletrônico (Comprasnet), conforme estabelece o artigo 26 do Decreto nº 5.450/2005, o qual será encaminhado pelo pregoeiro à Autoridade Superior para decisão (Artigo 4º, inciso XVIII, Lei 10.520/2002);
- 7.3.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro a vencedora;
- 7.3.3. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade superior da Instituição, responsável pela licitação;
- 7.3.4. O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento;
- 7.4 – É assegurada às licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões, permanecendo o processo com vista franqueada aos interessados, junto ao Serviço de Licitação da UFVJM, situado no Campus JK, à BR 367, nº 5000 – Diamantina/MG;

## **8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 8.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso e a homologação é de responsabilidade da autoridade competente e será realizada após a adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.
- 8.1.1. Quando houver recursos, assim que decididos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.
- 8.1.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, a licitante adjudicatária será convocada para entregar o objeto adquirido.

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 9.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, garantida a prévia defesa, aplicar-se á, as seguintes sanções:
- 9.1.1 Advertência;
- 9.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do valor da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem prejuízo das demais cominações previstas no art. 87 da Lei 8.666/93;
- 9.1.3 Ficará impedida de licitar e contratar com a União, a que se refere o art. 28 do Decreto 5.450/2005, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta,

não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

9.1.4 Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sendo a reabilitação concedida sempre que a Licitante ressarcir a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM pelos prejuízos.

9.2. Nenhuma sanção ou penalidade deverá ser aplicada sem a garantia de prazo prévio para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

## 10. DO CONTRATO

10.1 – O Termo de Contrato, amparado por condições exigidas neste Edital de Pregão, será substituído pela Nota de Empenho, conforme prevê o art. 62, § 4º da Lei 8.666/93.

10.2 – É facultado à UFVJM, quando a contratada não cumprir o contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente e definidas neste Edital.

10.3 – A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste Edital, e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1 – O documento fiscal terá que ser emitido, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz da licitante vencedora;

11.2 – O pagamento será efetuado no prazo máximo de 12 (doze) dias úteis, contados da data do recebimento do original do documento fiscal juntamente com o Termo de Recebimento Definitivo setor competente, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA;

11.3 – Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UFVJM, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a LICITANTE VENCEDORA, a qual **deverá manter este seu Cadastro atualizado**;

11.3.1 Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a contratada será advertida, por escrito, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize sua situação, ou no mesmo prazo apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.

11.3.2 O prazo descrito no item 11.3.1 poderá ser prorrogado a critério da administração.

11.3.3 Caso a contratada, não regularize sua situação junto ao SICAF, ou apresente defesa, no prazo descrito no item 11.3.1 será providenciada a abertura de processo administrativo visando a aplicação das penalidades cabíveis.

11.4 – Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

11.5 No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;

11.6 Na Nota Fiscal deverá constar banco, agência e conta corrente para efeito de pagamento;

11.7 Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

11.8 Os pagamentos previstos no item 11.2 efetuados com atraso, por responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**, serão corrigidos monetariamente, **tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA do IBGE referente ao mês da prestação do serviço a ser pago**, sendo consideradas nulas, para este efeito, qualquer variação negativa do referido índice, calculados *“pro rata tempore”* desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

11.9 No caso de incorreção, nas Notas Fiscais, serão restituídas ao **CONTRATADO** para as correções solicitadas. O prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do serviço ou do documento fiscal, a depender do evento, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

11.10 A dotação orçamentária referente a este Pregão é a seguinte:

- Natureza da despesa: 33.90.30
- Programa de trabalho: 043576
- Fonte de recurso: 0112000000
- Plano interno: F20RKG3201N

## 12. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1 Os produtos serão recebidos **provisoriamente**, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constantes na nota/conhecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação, mediante recibo no documento Fiscal e mediante termo circunstanciado, no momento da entrega da mercadoria, desde que:

- Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;
- Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;
- Não apresente avaria ou adulteração;
- Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;
- Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade;
- Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.
- Serão aceitos somente os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega.

12.2 A UFVJM se reserva o prazo de 30 (trinta) dias úteis para promover as análises necessárias à verificação da conformidade do produto com a especificação do Edital, podendo prorrogar tal prazo por igual período quando o exame qualitativo requerer testes mais elaborados.

12.3 Os produtos serão recebidos **definitivamente**, mediante termo circunstanciado, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação, quando a UFVJM encaminhará o documento fiscal para pagamento, sem prejuízo, entretanto, do disposto no Código de Defesa do Consumidor a respeito da qualidade de produtos e reparação de danos.

12.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança do produto. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

12.4.1 Após o recebimento dos materiais, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;

12.5 O contratado é obrigado a substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

12.6 Caso seja constatada alguma irregularidade na entrega do produto, após o recebimento provisório, a UFVJM notificará a empresa para substituição do produto, suspendendo-se o prazo estipulado no item 12.2, que voltará a correr após novo recebimento provisório;

12.7 O prazo para correção das imperfeições será determinado pela UFVJM, conforme o tipo de produtos e a urgência na sua utilização.

12.8 O licitante vencedor fica obrigado à entrega do produto de acordo com a descrição detalhada do objeto ofertado, constante de sua proposta de preços e aceita pelo pregoeiro. A descrição detalhada do objeto ofertado se sobrepõe às descrições da marca e modelo apresentados, caso haja divergência entre eles.

12.9 O não cumprimento do prazo determinado pela UFVJM para correção das imperfeições acarretará no descumprimento do contrato, sujeito o licitante às penalidades neste Edital.

12.10 Após o recebimento definitivo, o Setor de Patrimônio, encaminhará no prazo máximo 01 (um) dia útil o documento Fiscal para pagamento.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão na data marcada, fica a mesma automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário;

13.2 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados;

13.3 – O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão;

13.4 – É facultada ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

13.5 – Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

13.6 – A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

13.7 – Para fins de aplicação da sanção administrativa constante do subitem 9.1 do presente edital, o lance é considerado proposta;

13.8 – Dos atos praticados, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

13.9 - Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis nº 10.520/2002, 8.666/93, 6.360/76 e Decreto 79.094/77.

### **14. DO FORO**

14.1 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas, em Sete Lagoas, para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

Diamantina, 24 de maio de 2012.

Vinicius Nardis Silva  
Pregoeiro/UFVJM

**ANEXO I**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROPOSTA DE PREÇOS COM RELAÇÃO DOS PRODUTOS**

**AO**  
**SERVIÇO DE LICITAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

**Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2011**

Prezados Senhores

Apresentamos nossa proposta de preços para os itens abaixo relacionados objetivando o fornecimento a essa Universidade, de acordo com o disposto no edital licitatório supra e ordenamentos legais cabíveis.

Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

**Razão social:**

**CNPJ:**

**Banco:**

**Agência:**

**Conta:**

**Praça de pagamento:**

**Contato:**

**Fone:**

**Fax:**

**e-mail:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1.	CETAMINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM 10 ML	FRASCO	10		
2.	CLORIDRATO DE XILAZINA 2%, FRASCO COM 10ML.	FRASCO	10		
3.	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML	AMP	5		
4.	HEPARINA SODICA, DOSAGEM 5.000UI/ML, INDICAÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM 5 ML	FR	10		
5.	ACETATO DE ETILA P.A 1000ML, LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, INFLAMÁVEL, PUREZA MÍNIMA DE 99 POR CENTO, CH3CO2C2H5, 88,1 G/MOL. ( PRODUTO CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)	LITRO	17		
6.	ACETONITRILA 99,9% HPLC FRASCO COM 4000 ML	FRASCO	4		
7.	ÁCIDO ASCORBICO P.A. 100G	FRASCO	3		
8.	ÁCIDO BENZÓICO P.A. 500G	FRASCO	4		
9.	ÁCIDO GÁLICO (ÁCIDO 3,4,5-TRIHIDRÓXI BENZÓICO) FRASCO COM 100 G	FRASCO	2		
10.	ÁCIDO GIBERÉLICO P.A. 1G	FRASCO	10		
11.	ÁCIDO TÂNICO 1000G	UN	1		
12.	ÁLCOOL ETÍLICO 95% PA 1000ML(USO EM LABORTÓRIO)	LITRO	23		
13.	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO PA. GRAU DE	FRASCO	4		

	PUREZA PARA BIOLOGIA MOLECULAR. FRASCO 1000 ML.				
14.	ANTICORPO MONOCLONAL PRIMÁRIO SERCA2 ATPASE FRASCO COM 50UL, PURIFICADO DO RETÍCULO SARCOPLASMÁTICO CARDÍACO. REAGE COM HUMANOS, RATOS, CAMUNDONGOS. DETECTA SERCA 2 ATPASE 2A ISOFORMA. UTILIZADO EM WESTERN BLOT, ELISA. FRASCO DE 50 MICROLITROS	FRASCO	1		
15.	CITRATO DE POTÁSSIO P.A.500G	FRASCO	1		
16.	CLORIDRATO DE HIDROXILAMINA P.A. ACS FRASCO DE 100 G	FRASCO	1		
17.	CORANTE, ALARANJADO DE METILA, PÓ, CI 13025, FRASCO COM 25G	FR	3		
18.	CORTISOL (EXPANDED RANGE) EIA KIT - 1X96 WELLS	UN	1		
19.	DEXTRINA BRANCA P.A. FRASCO DE 100 G	FRASCO	1		
20.	DICLOROFLUORESCÉINA-2,7 ACS FRASCO DE 1G	FRASCO	1		
21.	ÉTER ETÍLICO P.A 1000ML	LITRO	43		
22.	FENANTROLINA (ORTO) P.A 5G	FRASCO	1		
23.	GLICOSE ANIDRA P.A. 500G	FRASCO	1		
24.	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE POR MEIO ENZIMÁTICO - COLORIMÉTRICO PARA 500 TESTES.	KIT	1		
25.	METANOL PA 1000ML	LITRO	26		
26.	MOLIBDATO DE AMÔNIO, P.A., FRASCO COM 500G, PÓ OU CRISTAL, BRANCO OU LEVEMENTE AMARELADO, 1235,86 G/MOL, (NH <sub>4</sub> ) <sub>6</sub> MO <sub>7</sub> O <sub>24</sub> .4H <sub>2</sub> O, PUREZA MÍNIMA DE 99 PER, REAGENTE P.A., CAS 12054-85-2, FRASCO COM 500G	FRASCO	4		
27.	NITRATO DE ALUMINIO P. A 9H <sub>2</sub> O 500G	FRASCO	1		
28.	NITRATO DE NÍQUEL II (OSO) HEXAHIDRATADO P.A FRASCO DE 500 G	FRASCO	2		
29.	NITRITO DE SÓDIO PA ACS 500 G	FRASCO	3		
30.	NITROBENZENO P.A 1000ML	FRASCO	5		
31.	OXALATO DE SÓDIO 99,95-100,05% PADRÃO PRIMÁRIO FRASCO DE 100G	FRASCO	1		
32.	PADRÃO FERRO (FE) AAS 1000 EM HNO <sub>3</sub> 5 - FRASCO DE 500ML	FRASCO	1		
33.	PERÓXIDO DE OXIGÊNIO, LÍQUIDO, H <sub>2</sub> O <sub>2</sub> , 30 PER, LITRO	UNIDADE	5		
34.	POLICAPROLACTONA. FRASCO DE 100G	FRASCO	1		
35.	POLY (D,L - LACTIDE), INHERENT VISCOSITY. FRASCO DE 5G	FRASCO	1		
36.	POLY (ETHYLENE GLYCOL), METHYL ETHER - BLOCK.FRASCO DE 250 MG	FRASCO	1		
37.	REAGENTE DE FOLIN DENIS (FOLIN CIOCALTEAU). FRASCO DE 1000ML.	FRASCO	1		

38.	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE FÓSFORO, COLORIMETRICO DE PONTO FINAL, TESTE	UN	2		
39.	SULFANILAMIDA, C <sub>6</sub> H <sub>8</sub> N <sub>2</sub> O <sub>2</sub> S, 172,21 G/MOL, 500 KG/M <sup>3</sup> , ANÁLISE QUÍMICA, FRASCO COM 100G	FRASCO	2		
40.	SULFATO FERROSO AMONIACAL - FRASCO 1KG	FRASCO	5		
41.	SUPERÓXIDO DISMUTASE OBTIDA DE FÍGADO BOVINO	KU	15		
42.	TIOUREIA 500G	FRASCO	3		
43.	TRITANOLAMINA P.A. 1000ML	FRASCO	4		
44.	TRIZOL - REAGENTE PARA ISOLAMENTO DE DNA, RNA E PROTENAS. FRASCO DE 100 ML.	FRASCO	1		
45.	BALÃO VOLUMÉTRICO 250ML DE VIDRO, SAIDA TIPO GARGALO, TAMPA DE POLIPROPILENO.	UN	10		
46.	BALÃO VOLUMÉTRICO MATERIAL VIDRO TEMPERADO, TIPO SAIDA GARGALO, MATERIAL TAMPA POLIETILENO, CAPACIDADE 50 ML	UN	10		
47.	BARRILETE, MATERIAL PVC, CAPACIDADE 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TORNEIRA, TAMPA E VISOR.	UN	1		
48.	COLUNA CAPILAR DB-5 (5% FENIL POLISILFENILSILOXANO), DIMENSÕES 30 M X 0,25 MM ID, FILME 0,25M.	UN	1		
49.	COLUNA PARA GC-50MS, FILME 0.25M. DIMENSES:15M X 0.25MM.	UN	1		
50.	ELETRODO COMBINADO DE PH DE VIDRO UNIVERSAL	UN	1		
51.	ELETRODO SÓLIDO DE CARBONO VÍTREO EM FORMATO DE DISCO COM ÁREA ATIVA DE 2 MM. CONSTRUÍDO EM PEEK. COMPRIMENTO: 52,5 MM. DIÂMETRO EXTERNO 7 MM. CONEXÃO M3	UN	1		
52.	ELETRODO SÓLIDO DE OURO EM FORMATO DE DISCO COM ÁREA ATIVA DE 3 MM. CONSTRUÍDO EM PEEK. COMPRIMENTO : 52,5 MM. DIÂMETRO EXTERNO 10MM. CONEXÃO M.	UN	2		
53.	EXTRATOR TIPO SOXHLET, DE VIDRO, COMPLETO ( CONDENSADOR, EXTRATOR E BALAO DE FUNDO REDONDO DE 1000ML) E JUNTAS ESMERILHADAS	UN	1		
54.	LINER DE BOROSSILICATO PARA INJEÇÃO NO MODO SPLITLESS, COM AFUNILAMENTO ÚNICO DESATIVADO, DIMENSÕES 105X8,0MM, 5,0MM D.I. PACOTE COM 05 UNIDADES.	PCTE	1		

55.	LUPA DE MÃO COM AUMENTO DE 5X, COM LUZ DE LED SUPER BRANCO COM DIÂMETRO DA LUPA DE 50 MM. DIMENSÕES: DIÂMETRO DE 65 MM, COMPRIMENTO DE 150 MM. ACOMPANHA BATERIAS. ESPESSURA DE 12 MM.	UN	3		
56.	CUBETA EM QUARTZO 3,5ML, PASSO OTICO DE 10 MM, FAIXA DE LEITURA DE 190-2500NM (UV VISIVEL) DUAS FACES POLIDAS E TAMPA. 45X12,5X12,5CM.	UN	4		
57.	MICROPIPETA 2 A 20 MICROLITROS MONOCANAL COM AJUSTE DE VOLUME; FAIXA DE VOLUME: 2 A 20 UL INCREMENTO: 0,02 UL PRECISÃO: 97,2,0% (EM 2 UL) E 99,6% (EM 20 UL) CONTROLE DE VOLUME, TANTO PARA OPERAÇÕES DE ASPIRAÇÃO QUANTO PARA DISPENSAÇÃO; AJUSTE DE VOLUME ATRAVÉS DO BOTÃO DE DISPENSAÇÃO E DO BOTÃO DE AJUSTE DE VOLUME LOCALIZADO NO CORPO DA PIPETA; VISOR DIGITAL (NÃO ELETRÔNICO), FORMATO ANATÔMICO, LEVE E ESTRUTURA TOTALMENTE EM PLÁSTICO ABS; PARTE INFERIOR É ROSQUEÁVEL E TOTALMENTE DESMONTÁVEL, PARTES AUTOCLAVADAS/ESTERILIZADAS; RESISTÊNCIA À ULTRA-VIOLETA; EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS COM CONFIGURAÇÃO UNIVERSAL , REMOVÍVEL; PISTÃO EM AÇO INOX; LUBRIFICAÇÃO, SE NECESSÁRIO PODERÁ SER LUBRIFICADA COM ÓLEO DE SILICONE NO PISTÃO, CÓDIGO DE CORES NAS HASTES PARA DIFERENCIAÇÃO DE VOLUMES.	UN	4		
58.	MICROPIPETA 1000 A 5000 MICROLITROS MONOCANAL COM AJUSTE DE VOLUME; FAIXA DE VOLUME: 1000 A 5000 UL INCREMENTO: 0,02 UL PRECISÃO: 97,2,0% (EM 1000 UL) E 99,6% (EM 5000 UL) CONTROLE DE VOLUME, TANTO PARA OPERAÇÕES DE ASPIRAÇÃO QUANTO PARA DISPENSAÇÃO; AJUSTE DE VOLUME ATRAVÉS DO BOTÃO DE DISPENSAÇÃO E DO BOTÃO DE AJUSTE DE VOLUME LOCALIZADO NO CORPO DA PIPETA; VISOR DIGITAL (NÃO ELETRÔNICO), FORMATO ANATÔMICO, LEVE E ESTRUTURA TOTALMENTE EM PLÁSTICO ABS; PARTE INFERIOR É ROSQUEÁVEL E TOTALMENTE DESMONTÁVEL, PARTES AUTOCLAVADAS/ESTERILIZADAS; RESISTÊNCIA À ULTRA-VIOLETA; EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS COM CONFIGURAÇÃO UNIVERSAL , REMOVÍVEL; PISTÃO EM AÇO INOX;	UN	4		

	LUBRIFICAÇÃO, SE NECESSÁRIO PODERÁ SER LUBRIFICADA COM ÓLEO DE SILICONE NO PISTÃO, CÓDIGO DE CORES NAS HASTES PARA DIFERENCIAÇÃO DE VOLUMES.				
59.	MICROPIPETA 100 A 1000 MICROLITROS MONOCANAL COM AJUSTE DE VOLUME; FAIXA DE VOLUME: 100 A 1000 UL INCREMENTO: 0,02 UL PRECISÃO: 97,2,0% (EM 100 UL) E 99,6% (EM 1000 UL) CONTROLE DE VOLUME, TANTO PARA OPERAÇÕES DE ASPIRAÇÃO QUANTO PARA DISPENSAÇÃO; AJUSTE DE VOLUME ATRAVÉS DO BOTÃO DE DISPENSAÇÃO E DO BOTÃO DE AJUSTE DE VOLUME LOCALIZADO NO CORPO DA PIPETA; VISOR DIGITAL (NÃO ELETRÔNICO), FORMATO ANATÔMICO, LEVE E ESTRUTURA TOTALMENTE EM PLÁSTICO ABS; PARTE INFERIOR É ROSQUEÁVEL E TOTALMENTE DESMONTÁVEL, PARTES AUTOCLAVADAS/ESTERILIZADAS; RESISTÊNCIA À ULTRA-VIOLETA; EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS COM CONFIGURAÇÃO UNIVERSAL , REMOVÍVEL; PISTÃO EM AÇO INOX; LUBRIFICAÇÃO, SE NECESSÁRIO PODERÁ SER LUBRIFICADA COM ÓLEO DE SILICONE NO PISTÃO, CÓDIGO DE CORES NAS HASTES PARA DIFERENCIAÇÃO DE VOLUMES.	UN	9		
60.	MICROPIPETA 20 A 200 MICROLITROS MONOCANAL COM AJUSTE DE VOLUME; FAIXA DE VOLUME: 20 A 200 UL INCREMENTO: 0,02 UL PRECISÃO: 97,2,0% (EM 20 UL) E 99,6% (EM 200 UL) CONTROLE DE VOLUME, TANTO PARA OPERAÇÕES DE ASPIRAÇÃO QUANTO PARA DISPENSAÇÃO; AJUSTE DE VOLUME ATRAVÉS DO BOTÃO DE DISPENSAÇÃO E DO BOTÃO DE AJUSTE DE VOLUME LOCALIZADO NO CORPO DA PIPETA; VISOR DIGITAL (NÃO ELETRÔNICO), FORMATO ANATÔMICO, LEVE E ESTRUTURA TOTALMENTE EM PLÁSTICO ABS; PARTE INFERIOR É ROSQUEÁVEL E TOTALMENTE DESMONTÁVEL, PARTES AUTOCLAVADAS/ESTERILIZADAS; RESISTÊNCIA À ULTRA-VIOLETA; EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS COM CONFIGURAÇÃO UNIVERSAL , REMOVÍVEL; PISTÃO EM AÇO INOX; LUBRIFICAÇÃO, SE NECESSÁRIO PODERÁ SER LUBRIFICADA COM ÓLEO DE SILICONE NO PISTÃO, CÓDIGO DE CORES NAS HASTES PARA DIFERENCIAÇÃO DE VOLUMES.	UN	5		
61.	MICROPIPETA 0,5 A 10 MICROLITROS	UN	3		

	MONOCANAL COM AJUSTE DE VOLUME; FAIXA DE VOLUME: 0,5 A 10 UL INCREMENTO: 0,02 UL PRECISÃO: 97,2,0% (EM 0,5 UL) E 99,6% (EM 10 UL) CONTROLE DE VOLUME, TANTO PARA OPERAÇÕES DE ASPIRAÇÃO QUANTO PARA DISPENSAÇÃO; AJUSTE DE VOLUME ATRAVÉS DO BOTÃO DE DISPENSAÇÃO E DO BOTÃO DE AJUSTE DE VOLUME LOCALIZADO NO CORPO DA PIPETA; VISOR DIGITAL (NÃO ELETRÔNICO), FORMATO ANATÔMICO, LEVE E ESTRUTURA TOTALMENTE EM PLÁSTICO ABS; PARTE INFERIOR É ROSQUEÁVEL E TOTALMENTE DESMONTÁVEL, PARTES AUTOCLAVADAS/ESTERILIZADAS; RESISTÊNCIA À ULTRA-VIOLETA; EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS COM CONFIGURAÇÃO UNIVERSAL , REMOVÍVEL; PISTÃO EM AÇO INOX; LUBRIFICAÇÃO, SE NECESSÁRIO PODERÁ SER LUBRIFICADA COM ÓLEO DE SILICONE NO PISTÃO, CÓDIGO DE CORES NAS HASTES PARA DIFERENCIAÇÃO DE VOLUMES.				
62.	PINÇA, AÇO INOXIDÁVEL, RETA, DISSECÇÃO, 16 CM, ANATOMICA.	UN	15		
63.	PIPETA PASTEUR CONFECCIONADA EM VIDRO, LONGA 150 MM. CX. C/ 250 UNIDADES.	CX	1		
64.	SEPTO BTO COM DIÂMETRO DE 17MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCTE	1		
65.	TERMINAL TIPO SWAGELOK COM SAÍDA PARA TUBO DE 1/8"	UN	1		
66.	TUBO CAPILAR COM HEPARINA, FRASCO COM 500CAPILARES USO LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, COMPRIMENTO 75, DIÂMETRO INTERNO 1,10, DIÂMETRO EXTERNO 1,5 PARA MICRO-HEMATÓCRITO .	UN	1		
67.	TUBO CAPILAR, SEM HEPARINA, FRASCO COM 500 CAPILARES, USO LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, COMPRIMENTO 75, DIÂMETRO INTERNO 1, DIÂMETRO EXTERNO 1,5 PARA MICRO-HEMATÓCRITO.	UN	1		
68.	TUBO COLETA EDTA 4,5ML TAMPA ROXA COM 100.	CX	4		
69.	AGULHA 25X7 DESCARTÁVEL CAIXA COM 100	CAIXA	16		
70.	AGULHA COLETA SANGUE - VACUO, AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA,ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 25 X 8, CAIXA COM 100	CX	16		
71.	ANILHA, MATERIAL POLÍMERO, COMPOSIÇÃO 15% DE GRAFITE E 85% DE VESPEL, DIÂMETRO ORIFÍCIO 0,1 - 0,25MM, COR PRETA, APLICAÇÃO COLUNA CAPILAR. PACOTE COM	PCTE	1		

	10 UNIDADES.				
72.	BALÃO VOLUMÉTRICO 10ML, DE VIDRO, SAIDA TIPO GARGALO, COM TAMPA DE POLIPROPILENO	UN	10		
73.	GAS HÉLIO 5.0; PUREZA MÍNIMA 99.999% (EXCETO NE E KR) TEOR DE HALOGÊNIOS CONTROLADO. THC < 0,5; O2 < 1; H2O < 2; N2 < 5; CO2 < 1; CO < 1.	M3	17		
74.	MEMBRANA FILTRANTE 47MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	3		
75.	CLORETO DE AMONIO P.A. 500G	FRASCO	3		
76.	DIFENILAMINA PA (C12H11N). FRASCO 100G.	FRASCO	1		
77.	DIMETILGLIOXIMA P.A. 100G, ASPECTO FÍSICO Pó ESBRAQUICADO, FÓRMULA QUÍMICA C4H8N2O2, PESO MOLECULAR 116,12, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 95-45-4.	FRASCO	1		
78.	NITRATO DE PRATA, CRISTAL INCOLOR, TRANSPARENTE, INODORO, AGNO3, 169,87 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,5PER, REAGENTE P.A., CAS 7761-88-8, FRASCO COM 25G	FRASCO	2		
79.	SULFATO DE FERRO II, 500G	PCTE	4		
80.	TIOSSULFATO DE SÓDIO P.A.500G	FRASCO	6		
81.	LAMÍNULA, VIDRO, QUADRADO, 18 MM, 18 MM, MICROSCOPIA, CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	100		
82.	PIPETADOR DE TRÊS VIAS, ESFERA.	UN	20		
83.	FRASCO DE CULTURA CELULAR PARA CULTIVO EM MONOCAMADAS (OU SEJA: AS CÉLULAS DEVEM FICAR ADERIDAS AO FUNDO DO FRASCO) . O FUNDO DO FRASCO DEVE TER TRATAMENTO ESPECIAL (CELL +) PARA ADESÃO CELULAR. A DIMENSÃO DO FRASCO É DE 75CM2 DE AREA INTERNA PARA CRESCIMENTO CELULAR. MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 270, APLICAÇÃO CULTURA TECIDOS E CÉLULAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GARGALO INCLINADO/TAMPA ROSQUEÁVEL C-AREAÇÃO/GRADU, ESTERILIDADE RADIAÇÃO GAMA/NÃO PIROGÊNICA	UN	30		
84.	ANIDRIDO ACÉTICO P.A. 1000ML	LITRO	12		
85.	ESTREPTOZOCIN: COMPOSTO NOTROSO QUE ATUA NAS ILHOTAS PANCREÁTICAS INDUZINDO A MORTE DE CÉLULAS PRODUTORAS DE INSULINA INDUZINDO UM MODELO EXPERIMENTAL DE DIABETES.	FRASCO	2		

	PUREZA 98% (HPLC); FÓRMULA EMPÍRICA C <sub>8</sub> H <sub>15</sub> N <sub>3</sub> O <sub>7</sub> ; PESO MOLUCULAR DE 265,22; NÚMERO CAS 18883-66-4; COR BRANCA; FRASCO DE 1G.				
86.	FENILHIDRAZINA 95% OU MAIS PURA FRASCO 500 ML	FR	1		
87.	ISOTIOCIANATO DE FENILA (PHENYL ISOTHIOCIANATE) 98% 500G	FRASCO	1		
88.	MALONATO DE DIETILA (DIETHYL MALONATE) 99% 2,5 KG	FR	1		
89.	ORTOFORMATO DE TRIETILA (TRIETHYL ORTHOFORMATE) 98% 1,0 LITRO.	LITRO	1		
90.	SÓDIO METÁLICO EM PEDAÇOS 500 GR	FRASCO	1		
91.	MICROPIPETAS. KIT CONTENDO 3 MICROPIPETA NOS SEGUINTE VOLUMES: 0,5-10/10-100/100-1000UL. INCLUI: 1 RACK AUTOCLAVAVEL COM 96 POCOS PARA CADA MICROPIPETA; 3 SUPORTES DE PIPETAS; 1 CANETA ESFEROGRAFICA. JUSTIFICATIVA: PARA PIPETAGEM DE PEQUENAS QUANTIDADES DE REAGENTES.	UN	1		
92.	ALMOTOLIA EM PVC TRANSPARENTE, BICO RETO, COM TAMPA. CAPACIDADE 250 ML.	UN	10		
93.	AZUL DE METILENO, 1% SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO COM 30 ML	FRASCO	5		
94.	ÁCIDO FÓRMICO P.A. 1000ML	LITRO	12		
95.	ACETATO DE ANGIOTENSINA I HUMANA. GRAU DE PUREZA MAIOR OU IGUAL A 90%. FRASCO 10 MG	FR	1		
96.	ACETATO DE ANGIOTENSINA II HUMANA. GRAU DE PUREZA MAIOR OU IGUAL A 93 %. FRASCO 10 MG	FR	1		
97.	ACETATO DE BRADICININA. GRAU DE PUREZA MAIOR OU IGUAL A 98%. FRASCO 10 MG	FR	1		
98.	ACETATO DE BUTILA NORMAL P.A, 99% DE PUREZA, FRASCO DE 1000 ML	FR	6		
99.	ACETATO DE CHUMBO, CRISTAL BRANCO, PB(CH <sub>3</sub> COO) <sub>2</sub> .3H <sub>2</sub> O, 379,33 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99 POR CENTO, REAGENTE P.A./ACS, CAS 6080-56-4, FRASCO COM 250G	FRASCO	2		
100.	ACETATO DE SÓDIO,P.A., FRASCO COM 500G, CRISTAL INCOLOR, CH <sub>3</sub> COONA ANIDRO, 82,03 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,5PER,	FRASCO	3		
101.	ACETILACETONA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, DE ODOR REPUGNANTE, FÓRMULA QUÍMICA CH <sub>3</sub> COCH <sub>2</sub> COCH <sub>3</sub> , MASSA MOLECULAR 100,12, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%. FRASCO DE 1000ML.	FRASCO	1		

102.	ACETOACETATO DE ETILA 98% FRASCO CONTENDO 1000 ML.	FR	3		
103.	ACETOFENONA P.A 1000ML	LITRO	1		
104.	ACETYLCHOLINE CHLORIDE >99% - FR/100G SYNONYM: ACH, LINEAR FORMULA: (CH <sub>3</sub> ) <sub>3</sub> N+CH <sub>2</sub> CH <sub>2</sub> OCOCH <sub>3</sub> CL-; O MOLECULAR WEIGHT: 181.66; CAS NUMBER: 60-31-1	FR	1		
105.	ÁCIDO BÓRICO P.A 500G	FRASCO	4		
106.	ÁCIDO CLOROACÉTICO P.A. 500GR	FRASCO	1		
107.	ÁCIDO FOSFOMOLIBDICO PA 100 G	FRASCO	1		
108.	ÁCIDO FOSFÓRICO (ORTO), LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, H <sub>3</sub> PO <sub>4</sub> , 98,00 G/MOL, TEOR MÍNIMO DE 85PER, REAGENTE P.A., CAS 7664- 38-2, FRASCO COM 1000ML	FRASCO	1		
109.	ACIDO NITRICO 65% PA - FRASCO 1000ML.	UN	2		
110.	ÁCIDO NÍTRICO P.A, 1000 MLLÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR À AMARELADO, ODOR SUFOCANTE, HNO <sub>3</sub> , 63,01 G/MOL, TEOR MÍNIMO NA FAIXA ENTRE 68 E 70 POR CENTO, REAGENTE P.A./ ACS, CAS 7697-37-2, FRASCO COM 1000ML	FRASCO	2		
111.	ÁCIDO OLEICO 1000ML	FRASCO	1		
112.	ACIDO PERACETICO, CONCENTRACAO SOLUCAO 3,5%, APRESENTACAO ASSOCIADO COM PEROXIDO DE HIDROGENIO 26%, GALÃO DE 05 LITROS	GALÃO	1		
113.	ÁCIDO PERCLÓRICO 70% PA 1000ML (EXÉRCITO)	LITRO	4		
114.	ACIDO PICRICO P.A. FRASCO COM 100G ( PRODUTO CONTROLADO PELO EXERCITO)	FRASCO	4		
115.	ÁCIDO SUCCÍNICO 250G	FRASCO	2		
116.	ÁCIDO SULFÚRICO P.A, 1000 ML LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, VISCOSO, CRISTALINO, H <sub>2</sub> SO <sub>4</sub> , 98,09 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 95 POR CENTO, REAGENTE P.A. / ACS ISO, CAS 7664-93-9, FRASCO COM 1000ML	FRASCO	12		
117.	ÁCIDO SULFÚRICO P.A 1000ML	LITRO	6		
118.	ÁCIDO TRICLOROACETICO P.A 500G	FRASCO	1		
119.	ACRILAMIDA PAGE COM CONCENTRAES EXTREMAMENTE BAIXAS DE IMPUREZAS QUE PODEM INTERFERIR COM A REAO DE POLIMERIZAO. ADEQUADO PARA SDS PAGE E TCNICAS NATIVAS. USO EM FOCALIZAO ISOELTRICA E SEQENCIAMENTO DE DNA. ALM DA AUSNCIA DE POLIMERIZAO INTERFERINDO IMPUREZAS ESSENCIALMENTE LIVRE DE DERIVADOS DE ACRILAMIDA COBRADO (<20 PPM) PARA GRADIENTES DE PH MUITO ESTVEL. APRESENTAO EM P. FRASCO DE 250G.	FR	2		
120.	AGAR BATATA DEXTROSE 500G	FRASCO	4		

121.	AGAR BHI - BRAIN HEART INFUSION AGAR 500G	FRASCO	2		
122.	AGAR CITRATO DE SIMMONS 500G	FRASCO	3		
123.	AGAR EMB TEAGUE 500G	FRASCO	2		
124.	AGAR FENILALANINA 500G	FRASCO	3		
125.	AGAR MANITOL 500G	FRASCO	2		
126.	AGAR MUELLER HINTON 500G	FRASCO	2		
127.	AGAR PCA PADRAO P/ CONTAGEM 500G	FRASCO	4		
128.	AGAR UREIA BASE 500G	FRASCO	1		
129.	AGAR VERDE BRILHANTE 500G	FRASCO	2		
130.	ÁLCOOL BENZÍLICO PA 1000ML	LITRO	1		
131.	ÁLCOOL PROPÍLICO (1-PROPANOL), GRAU A.C.S. >99,5%, 1 LITRO	L	2		
132.	ÁLCOOL PROPÍLICO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, CH <sub>3</sub> (CH <sub>2</sub> ) <sub>2</sub> OH (1-PROPANOL OU NORMAL), 60,10 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,5 POR CENTO, REAGENTE P.A., CAS 71-23-8, FRASCO COM 1 LITRO	FRASCO	1		
133.	ALFA AMILASE P.A. 250ML	FRASCO	1		
134.	ALUMINIO METALICO EM PO FINO - 250G	FR	1		
135.	ALUMINIO METALICO GRANULADO FINO - 500G	FR	2		
136.	ALUMINON P.A. FRASCO 25G	FRASCO	1		
137.	ANILINA 99% P.A 1000ML	LITRO	2		
138.	ANTIBIÓTICO E ANTIMICÓTICO. SOLUÇÃO ESTERIL 10 VEZES (10X) CONCENTRADA CONTENDO AS SEGUINTE SUBSTÂNCIAS: PENICILINA, ESTREPTOMICINA E ANFOTERICINA. (FINALIDADE: PARA CULTIVO) FRASCO CONTENDO 100ML	FRASCO	1		
139.	ARABINOSE D ( - ) 25G	FR	1		
140.	AZUL DE ALGODÃO (CORANTE MICROBIOLÓGICO) PA - FRASCO 500ML.	FRASCO	1		
141.	AZUL DE METILENO 100G	FRASCO	1		
142.	BETA NAFTOL (2-NAFTOL) MÍNIMO DE 98%, FRASCO DE VIDRO COM 100 GRAMAS.	FR	1		
143.	BICARBONATO DE SÓDIO PA 500 G	FRASCO	4		
144.	BROMATO DE POTÁSSIO P.A. 500G	FRASCO	2		
145.	CALDO EC 500G	FRASCO	2		
146.	CALDO LACTOSE 500G	FRASCO	3		
147.	CALDO MR-VP 500G	FRASCO	2		
148.	CALDO NUTRITIVO 500G	FRASCO	4		
149.	CALDO VERDE BRILHANTE, BILE 2%, 500G	FRASCO	3		
150.	CARVÃO ATIVADO, GRÂNULO PRETO, INODORO, 12,01G/MOL, C, PUREZA MÍNIMA DE 90%, GRANULOMETRIA ESPECÍFICA, CAS 7440-44-0, EMBALAGEM COM 500G	FRASCO	22		

151.	CARVÃO ATIVO 500G	FRASCO	2		
152.	CENTELLA ASIÁTICA - (EMBALAGEM COM 45 CÁPSULAS – 320 MG/CÁPSULA).	UN	1		
153.	CETREMIDE 100G	FRASCO	4		
154.	CICLOHEXANOL, 3L.	LITRO	4		
155.	CICLOHEXANONA, 2L.	LITRO	1		
156.	CICLOHEXENO, ASPECTO FISICO LIQUIDO INCOLOR, LIMPIDO, DE ODOR ADOCIDADO, FORMULA QUIMICA C6H10, PESO MOLECULAR 82,15, GRAU DE PUREZA PUREZA MINIMA DE 99%, CARACTERISTICA ADICIONAL REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 110-83-8. FRASCO COM 01 LITRO.	FR	1		
157.	CLORETO DE ACETILCOLINA. GRAU DE PUREZA MAIOR OU IGUAL A 99%. FRASCO 25 G	FR	2		
158.	2,2-AZINO-BIS(3-ETILBENZOTIAZOLINA-6-ÁCIDO SULFÔNICO) SAL DE DIAMÔNIO. PUREZA DE 98% (TLC). SINÔNIMOS: DIAMÔNIO 2,2-AZINO-BIS(3-ETILBENZOTIAZOLINA-6-SULFONATO) OU ABTS. FRASCO COM 02 (DOIS) GRAMAS	FRASCO	1		
159.	2,2-DIFENIL-1-1PICRILHIDRAZILA 1G	UN	1		
160.	(±)-6-HIDROXI-2,5,7,8-TETRAMETILCROMANO-2-ÁCIDO CARBOXÍLICO. PUREZA DE 97% SINÔNIMO: TROLOX. FRASCO DE 1 (UM) GRAMA	FR	1		
161.	CLORETO DE CÁLCIO, CRISTAL HIGROSCÓPICO, INCOLOR, INODORO, CACL2 ANIDRO, 110,99 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 95PER, REAGENTE P.A., FRASCO DE 500G	FRASCO	2		
162.	CLORETO DE CÁLCIO P.A.500G	FRASCO	5		
163.	CLORETO DE COBRE II, DIHIDRATADO, 250G	PCTE	1		
164.	CLORETO DE CROMO III ICO (6H2O) PA - 250G	FR	3		
165.	CLORETO DE ESTRÔNCIO (6H2O) P.A. 99% 500G	FRASCO	1		
166.	CLORETO DE MANGANÊS II PA 500G	FRASCO	1		
167.	CLORETO DE MERCÚRIO (OSO) P.A. 250G	FRASCO	1		
168.	CLORETO DE POTÁSSIO - P.A. 1000G	FRASCO	1		
169.	CLORETO DE POTÁSSIO P.A 500G	FRASCO	4		
170.	CLORETO DE SÓDIO P.A 1000G	FRASCO	1		
171.	CLORETO DE SÓDIO P.A. 500G	FRASCO	4		
172.	CLORETO D FERRO,APRESENTAÇÃO SOLIDO HIDROSCOPIO, PUREZA MINIMA 99, TEOR AGUA HEXAHIDRATADO,PESO MOLECULAR 270,3, APLICAÇÃO LABORATORIO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ESTADO DE OXIDAÇÃO III, FRASCO DE 250 GRS.	FRASCO	1		
173.	CLORETO FÉRRICO, ASPECTO FÍSICO PÓ,	FRASCO	1		

	APLICAÇÃO ANÁLISE QUÍMICA, COMPOSIÇÃO $\text{FeCl}_3 \cdot 6\text{H}_2\text{O}$ , PESO MOLECULAR 270,30, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ANÁLISE, FRASCO COM 250 G.				
174.	CLORIDRATO DE DL-PROPRANOLOL. GRAU DE PUREZA: MAIOR OU IGUAL A 98%. FRASCO 1 G	FR	1		
175.	CLORIDRATO DE HIDROXILAMINA P.A. 250G	FRASCO	1		
176.	CLORIDRATO DE L-FENILEFRINA. FRASCO 5 G	FR	2		
177.	CLOROFÓRMIO, LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, ODOR FORTE CARACTERÍSTICO, 119,38 G/MOL, $\text{CHCl}_3$ , PUREZA MÍNIMA DE 99,8PER, REAGENTE P.A., CAS 67-66-3, FRASCO COM 1000 ML	FR	6		
178.	COBRE METALICO EM PO PA 100G	FR	4		
179.	CROMATO DE POTÁSSIO P.A 500G	FRASCO	5		
180.	CTAB (BROMETO DE CETILTRIMETILAMÔNIO) 500 GRAMAS. PUREZA (%): > 99,0. FÓRMULA MOLECULAR: $\text{C}_{19}\text{H}_{42}\text{NBR}$ .	FR	1		
181.	DESOXINUCLEOTÍDEOS TRIFOSFATADOS (SET DNTPS), CONCENTRAÇÃO 100MM. CONJUNTO DE DATP, DCTP, DGTP, DTTP (100MM CADA DNTP). UTILIZADO PARA TESTES DE PCR, RT-PCR, MARCAÇÃO DE DNA E SEQÜENCIAMENTO DE DNA.	UN	1		
182.	DICLOROBENZENO 1,4 - FR. 500G	FRASCO	1		
183.	DICLOROMETANO 99,5% 1000 ML	LITRO	1		
184.	DICROMATO DE POTÁSSIO P.A 500G	FRASCO	1		
185.	DIMETILSULFÓXIDO (DMSO), LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INODORO, 78,13 G/MOL, $(\text{CH}_3)_2\text{SO}$ , PUREZA MÍNIMA DE 99,9PER, APIROGÊNICO E ESTÉRIL, CAS 67-68-5, FRASCO COM 70ML	FRASCO	1		
186.	DINITROFENILHIDRAZINA - 2,4, $\text{C}_6\text{H}_6\text{N}_4\text{O}_4$ , PÓ, 99 PER, 198,14 G/MOL, FRASCO COM 25G	FRASCO	2		
187.	DMEM ALTA GLICOSE (4G/L) ESTÉRIL, CONTENDO: ALTA GLICOSE PIRUVATO DE SÓDIO, L-GLUTAMINA, PHENOL RED (VERMELHO DE FENOL) (ATENÇÃO: NÃO TEVE CONTER BICARBONATO DE SÓDIO) ESTÉRIL. QUANTIDADE EM PÓ SUFICIENTE PARA PREPARO DE 1L. CAIXA COM 10 SACHÊS.	CX	4		
188.	DODECILSULFATO DE SÓDIO 250G	FRASCO	1		
189.	ECOR I 5.000 U CONCENTRAÇÃO 20U/ $\mu\text{L}$ , 10000 UNIDADES POR FRASCO	FR	1		
190.	EDTA SAL DISSÓDICO $2\text{H}_2\text{O}$ P.A. 500G	FRASCO	4		
191.	ENXOFRE, PÓ FINO AMARELO, S8, 256,53 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,5PER, CAS 7704-34-9, PACOTE COM 100 G	PCT	1		
192.	ESTANHO GRANULADO PA ( 20 MESH ) 250G	FR	1		
193.	ESTANHO METÁLICO EM PÓ 250G	FR	3		

194.	ÉTER DIETÍLICO 99,5%	LITRO	1		
195.	ETILENODIAMINA 99% PS 1000ML	FR	4		
196.	ETILENODIAMINOTETRACÉTICO (EDTA), PÓ BRANCO CRISTALINO, 372,24 G/MOL, C10H14N2O8NA2.2H2O (SAL DISSÓDICO DIHIDRATADO), PUREZA MÍNIMA DE 99PER, REAGENTE ACS, CAS 6381-92-6, FRASCO COM 50G	FRASCO	3		
197.	EXTRATO DE LEVEDURA PA 500G	FRASCO	2		
198.	EXTRATO DE MALTE 500G	FRASCO	1		
199.	FERROCIANETO DE POTASSIO 500G	FRASCO	2		
200.	FLUORETO DE SÓDIO PA 500G	FRASCO	3		
201.	FOSFATO DE SÓDIO BIBÁSICO P. A 500G	FRASCO	2		
202.	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO ANIDRO P. A 500G	FRASCO	1		
203.	FOSFATO DE SÓDIO, PÓ FINO DE CRISTAIS BRANCOS, IN ODORO, HIGROSCÓPICO, NA2HPO4 (DIBÁSICO ANIDRO), 141,96 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99PER, REAGENTE P.A., CAS 7558-79-4, FRASCO COM 500G	FRASCO	1		
204.	FUCSINA BÁSICA P. A 25G	FRASCO	7		
205.	GLICOSE (D+) ANIDRA (DEXTROSE) PA 500G	FRASCO	3		
206.	GLICOSE, DEXTROSE,500 G, PÓ BRANCO FINO, C6H12O6 (D+GLICOSE), 180 ,16 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99PER, ANIDRA, REAGENTE P.A., CAS 492-62- 6, FRASCO COM 500G	FRASCO	2		
207.	GLICOSE KIT (GELADEIRA)	FRASCO	2		
208.	GLUTAMINA (L) 25G	FRASCO	1		
209.	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO P.A., 1000ML, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, DE ODOR ACRE, 35,05 G/MOL, NH4OH, TEOR DE NH3 ENTRE 28 E 30 POR CENTO, EM SOLUÇÃO AQUOSA, REAGENTE P.A.,FRASCO COM 1,00 L	FRASCO	12		
210.	HIDROXIDO DE SODIO MICROPEROLAS 99% 1000G	FRASCO	2		
211.	HIPOCLORITO DE CÁLCIO, PÓ BRANCO GRANULADO, ODOR DE CLORO, CA CL2O2 ANIDRO, 142,98 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 98 PER , TEOR MÍNIMO DE CLORO 65PER, CAS 7778-54-3, FRASCO COM 500G	FRASCO	3		
212.	HIPOCLORITO DE SODIO P. A 4-6 % 1000ML	LITRO	3		
213.	INIBIDOR DA GUANILATO CICLASE - ODQ - FÓRMULA: 1H-[1,2,4]OXADIAZOLO[4,3-A]QUINOXALIN-1-ONA. FRASCO 5 MG	FR	1		
214.	IODETO DE POTASSIO PA 250G	FRASCO	2		
215.	ISOPRENALINE HYDROCHLORIDE -25G SYNONYM: (±)-ISOPROTERENOL	FR	1		

	HYDROCHLORIDE, 1-(3,4-DIHYDROXYPHENYL)-ISOPROPYLAMINOETHANOL HYDROCHLORIDE, N-ISOPROPYL-DL-NORADRENALINE HYDROCHLORIDE - EMPIRICAL FORMULA (HILL NOTATION): C <sub>11</sub> H <sub>17</sub> NO <sub>3</sub> HCL - MOLECULAR WEIGHT: 247.72 - CAS NUMBER: 51-30-9				
216.	KIT DOSAGEM DE CREATININA 105 TESTES MANUAL	KIT	2		
217.	LACTOSE P.A, FRASCO COM 500G,PÓ BRANCO CRISTALINO, 360.32 G/MOL, C <sub>12</sub> H <sub>22</sub> O <sub>11</sub> .H <sub>2</sub> O, PUREZA MÍNIMA DE 99PER,	FRASCO	1		
218.	LUGOL FORTE P. A 1000ML	LITRO	4		
219.	MAGNESOM 1 P.A. 25G	G	1		
220.	MANITOL 99% PA 250G	FRASCO	1		
221.	METIL-BIS-ACRILAMIDA: AGENTE DE LIGAÇÃO CRUZADA UTILIZADO COM ACRILAMIDA PARA AS TÉCNICAS DE PAGE. ELE ESTÁ DISPONÍVEL COMO UM PÓ SECO. FRASCO DE 100G.	FR	1		
222.	MTT(AZUL TIAZOLIL BROMETO TETRAZÓLIO) 1G GELADEIRA	FRASCO	1		
223.	N-(1-NAFTIL)ETILENODIAMINA DICLORIDRATO, C <sub>12</sub> H <sub>14</sub> N <sub>2</sub> .2HCL, PÓ LEVEMENTE BEGE, FOTOSENSÍVEL, HIGROSCÓPICO, 259,18 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 98PER, REAGENTE ACS, CAS 1465-25-4, FRASCO COM 25 GR	FRASCO	1		
224.	NINHIDRINA, GUARDAR EM GELADEIRA , P.A, 10G	FRASCO	1		
225.	NITRATO DE BARIO P. A 500G	FRASCO	1		
226.	NITRATO DE COBALTO II PA 100G	FRASCO	3		
227.	NITRATO DE CROMO III (ICO) (9 H <sub>2</sub> O) PA 250G	FR	1		
228.	NITRATO DE MANGANES II (4 H <sub>2</sub> O) PA 250G	FR	1		
229.	NITRATO DE PRATA P.A 100G	FRASCO	3		
230.	NITRATO DE SODIO PA 500G	FRASCO	2		
231.	NITRATO DE ZINCO (6 H <sub>2</sub> O) PA 500G	FR	1		
232.	NITROPROSSATO DE SÓDIO. GRAU DE PUREZA MAIOR OU IGUAL A 98%. FRASCO 100 G	FR	1		
233.	N,N-DIMETILFORMAMIDA, COMPOSICAO QUIMICA C <sub>3</sub> H <sub>7</sub> NO, LIQUIDO, PESO MOLECULAR 73,09MOL, PUREZA MINIMA 98%, FRASCO COM 1 LITRO.	FRASCO	1		
234.	N-OMEGA-NITRO-L-ARGININA. GRAU DE PUREZA MAIOR OU IGUAL A 98%. FRASCO 5 G	FR	1		
235.	ÓLEO DE RÍCINO – EMBALAGEM COM 100 ML	FR	3		
236.	ORCEÍNA (NATURAL RED 28 - O7380), FRASCO DE 10 GRAMAS	FR	1		
237.	OXALATO DE SODIO P.A 500G	FRASCO	1		

238.	OXIDO DE COBALTO NEGRO (PURISSIMO) 25G	FR	3		
239.	OXIDO DE MANGANES, ASPECTO FISICO PO MARROM ESCURO, FORMULA QUIMICA MNO2, PESO MOLECULAR 86,94, GRAU DE PUREZA PUREZA MINIMA DE 90%, CARACTERISTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERENCIA QUÍMICA CAS 1313-13-9. FRASCO COM 500 GR.	FR	1		
240.	OXIDO DE TITANIO IV PA - 500G	FRASCO	1		
241.	PARAFINA HISTOLÓGICA, MISTURA ESPECIAL DE PARAFINA E POLÍMERO PLÁSTICOS DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONA UMA INFILTRAÇÃO NA BIÓPSIA, EVITA O DESGASTE RÁPIDO DA NAVALHA DE MICRÓTOMO, COM PONTO DE FUSÃO ENTRE 56 A 58 °C, IDEAL PARA O PROCESSAMENTO E INCLUSÃO POIS NÃO ALTERA A MORFOLOGIA DO TECIDO, PACOTE COM 2 KG	PCT	10		
242.	PERMANGANATO DE POTASSIO 1000G		1		
243.	PIROFOSFATO DE SÓDIO, P.A. - FRASCO COM 100 GRAMAS	FR	1		
244.	PONCEAU S (C22H12N4NA4)13S4), FRASCO DE 25G	FR	1		
245.	REAGENTE GUAIACOL PURO (2-METOXIFENOL), FRASCO DE 500 ML. RAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%	FR	1		
246.	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE ALT/TGP, CINÉTICO COLORIMETRICO DE PONTO FINAL, TESTE	UN	1		
247.	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE AST/TGO, CINÉTICO COLORIMETRICO DE PONTO FINAL, TESTE	UN	1		
248.	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE COLESTEROL TOTAL, ENZIMATICO COLORIMETRICO DE PONTO FINAL, LIQUIDO, PRONTO PARA USO, TESTE	UN	4		
249.	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE GLICOSE, ENZIMÁTICO COLORIMETRICO DE PONTO FINAL, LIQUIDO, PRONTO PARA USO, TESTE.	UN	2		
250.	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE HDL COLESTEROL, DIRETO, TESTE	UN	4		
251.	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE TRIGLICERIDEOS,	UN	4		

	ENZIMATICO COLORIMETRICO DE PONTO FINAL, TESTE				
252.	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE URÉIA, ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, TESTE	UN	1		
253.	SACAROSE, C <sub>12</sub> H <sub>22</sub> O <sub>11</sub> , GRAU DE PUREZA 99,73 PER, GRAU POLARIMETRICO, PESO MOLECULAR 342,31MOL, PÓ, ANÁLISE QUÍMICA, FRASCO DE 500G	FR	3		
254.	SÍLICA GEL 60G P/ CROMATOGRAFIA EM CAMADA FINA 1000G	G	1		
255.	SOLUCAO PADRAO DE CONDUTIVIDADE 146,9US 250ML	FR	5		
256.	SULFATO DE AMONIO P.A. 500G	FRASCO	2		
257.	SULFATO DE BÁRIO P.A. 500G	FRASCO	2		
258.	SULFATO DE COBRE II 5H <sub>2</sub> O P.A 500G	FRASCO	3		
259.	SULFATO DE COBRE II, CUSO <sub>4</sub> .5H <sub>2</sub> O, FINO CRISTAL AZUL, 249,68 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99 POR CENTO, REAGENTE P.A., CAS 7758-99-8, FRASCO COM 1000ML	FRASCO	1		
260.	SULFATO DE COBRE II, CUSO <sub>4</sub> ANIDRO, FINO CRISTAL BRANCO, 159,60 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99PER, REAGENTE P.A., CAS 7758-98-7, FRASCO COM 250G	FRASCO	2		
261.	SULFATO DE MAGNÉSIO 7H <sub>2</sub> O 1000G	FRASCO	3		
262.	SULFATO DE MANGANES, 169,02 G/MOL, PO FINO, ROSA PALIDO, HIGROSCOPICO, MNSO <sub>4</sub> .H <sub>2</sub> O(MONOHIDRATADO), PUREZA MINIMA DE 98PER, REAGENTE P.A., CAS 10034-96-5, FRASCO COM 500G	FRASCO	1		
263.	SULFATO DE PRATA 25G	FRASCO	4		
264.	SULFATO DE SÓDIO ANIDRO PA 1000G	FRASCO	2		
265.	SUPORTE PARA PIPETAS - SUPORTE PARA 6 (SEIS) PIPETAS CONFECCIONADO EM ACRILICO BRANCO 5 MM. DIMENSES EM MM (A X L X P): 225 X 280 X 110	UN	1		
266.	SYBR SAFE DNA GEL STAIN 400 UL (SYBR GREEN I: CORANTE DE GÉIS PARA ÁCIDOS NUCLÉICOS, FAIXA DE DETECÇÃO ENTRE 60PG A 1NG DE DSDNA. TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: -20°C. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 50#956;L.)	FR	2		
267.	TAQ DNA POLIMERASE PHT 500U, ACOMPANHA TAMPÃO 10X E MGCL <sub>2</sub> CONCENTRAÇÃO 5U/MICROLITRO; FRASCO COM 500 UNIDADES	FR	2		
268.	TARTARATO DE SÓDIO E POTÁSSIO P.A. 500G	FRASCO	2		
269.	TAURINA. SINÔNIMOS - ÁCIDO 2-AMINOETANOSULFÔNICO OU TAURINE.	FR	1		

	PUREZA &#8805;99%. FORMULA LINEAR: NH <sub>2</sub> CH <sub>2</sub> CH <sub>2</sub> SO <sub>3</sub> H. PESO MOLECULAR : 125.15. FRASCO: 25 G. FRASCO CONTENDO 25G				
270.	TIMOLFTALEINA C/ 5G	FRASCO	5		
271.	TIOSSULFATO DE SÓDIO CRISTAL (5H <sub>2</sub> O) 500G	FRASCO	3		
272.	TMB OU 3,3&#8242;,5,5&#8242;-TETRAMETILLBENZIDINA. SINÔNIMOS: BM BLUE, SURE BLUE TMB, TMB BLOTTING PLUS, TMB SUBSTRATE. PUREZA: &#8805;99%. FORMULA LINEAR: [-C <sub>6</sub> H <sub>2</sub> (CH <sub>3</sub> ) <sub>2</sub> -4-NH <sub>2</sub> ] <sub>2</sub> . PESO MOLECULAR: 240.34. FRASCO CONTENDO 100 MG.	FR	1		
273.	TRIFENIL TETRAZOLIO CLORETO 2,3,5, TTC P.A. 10G	FRASCO	1		
274.	TRIS 99%(HIDROXIMETIL AMINO METANO). FRASCO 100G.	FRASCO	5		
275.	URÉIA PA 500G	FRASCO	2		
276.	VIOLETA CRISTAL 500G	KG	1		
277.	VISCOSÍMETRO DE OSTWALD-FENNSKE. VISCOSÍMETRO DE OSTWALD-FENNSKE PARA LÍQUIDOS TRANSPARENTES. N° 50 (0,8 A 4 CST). OUTRA OPÇÃO: VISCOSÍMETRO DE OSTWALD-FENNSKE PARA LÍQUIDOS TRANSPARENTES. DIÂMETRO DO CAPILAR DE 0,5 MM E 10 CM DE COMPRIMENTO. GARANTIA 01 ANO.	UN	2		
278.	ZINCO, PÓ BRANCO-AZULADO OU CINZA PRATA, INODORO, ZN, 65,38 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,8 POR CENTO, REAGENTE P.A., CAS 7440-66-6, FRASCO COM 500 G	FRASCO	1		
279.	CAIXA PARA RATO 30 X 19 X 13	UM	12		
280.	CAIXA PARA RATO 41 X 34 X 16	UM	27		
281.	PINÇA PARA RELOJOEIRO 10 CM PONTA FINA	UN	2		
282.	BALÃO 250 ML COM 2 JUNTAS 24/40	UN	4		
283.	BALÃO VOLUMÉTRICO 100ML	PC	6		
284.	BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO, CAPACIDADE 5.000 ML	UN	2		
285.	BALÃO VOLUMÉTRICO, VIDRO TEMPERADO, GARGALO, TAMPA EM POLIETILENO, 500 ML	UN	2		
286.	BANDEJA DUPLA EM AÇO INOX PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS	UN	5		
287.	BARRA MAGNÉTICA LISA 7 X 20MM, RECOBERTA COM TEFLON.	UN	2		
288.	BARRILETE PARA ESTOCAGEM DE ÁGUA DESTILADA; REAGENTES, ETC. CORPO FABRICADO EM PVC BRANCO. FORNECIDO COM MANGUEIRAS DE MEDIDA DE NÍVEL, TAMPA E TORNEIRA. CAPACIDADE (LTS): 10 DIMENSÕES (CM): 20X45	UN	2		

289.	BECKER, DE POLIPROPILENO, 1000M, AUTOCLAVÁVEL	UN	5		
290.	BECKER 250 ML, VIDRO TEMPERADO, TERMO RESISTENTE, FORMA BAIXA, GRADUAÇÃO MILILITROS (GRIFFIN).	UN	15		
291.	BECKER, EM POLIPROPILENO, 4000ML, AUTOCLAVÁVEL	UN	2		
292.	BECKER 500 ML, FORMA ALTA, VIDRO TEMPERADO, GRADUAÇÃO MILILITROS.	UN	5		
293.	BECKER 600ML, FORMA ALTA, VIDRO TEMPERADO , GRADUAÇÃO EM MILILITROS	UN	37		
294.	BORRIFADOR OU PULVERIZADOR PARA CROMATOGRAFIA/ PARA REVELAO DE PLACAS CROMATOGRFICAS CAPACIDADE 100 ML OU 125 ML.	UN	2		
295.	BURETA 25ML GRADUADA	UN	24		
296.	CAMARA DE NEWBAUER	UN	1		
297.	CANULA DE VIDRO RETA 57 MM PARA FRASCOS DE 30 ML.	UN	300		
298.	CANULA DE VIDRO RETA 57 MM PARA FRASCOS DE 60 ML.	UN	100		
299.	CANULA DE VIDRO RETA 70 MM PARA FRASCOS DE 20 ML.	UN	100		
300.	CANULA DE VIDRO RETA 80 MM PARA FRASCOS DE 30 ML.	UN	100		
301.	CANULA DE VIDRO RETA 80 MM PARA FRASCOS DE 60 ML.	UN	100		
302.	CANULA DE VIDRO RETA 95 MM PARA FRASCOS DE 60 ML.	UN	100		
303.	CONDENSADOR, TIPO BOLAS CONDENSADOR , VIDRO BOROSILICATO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 360 MM, DIÂMETRO EXTERNO 40 MM, JUNTA MACHO-E-FÊMEA, DIÂMETRO JUNTA 24 MM, COMPR. JUNTA 40 MM.	UN	8		
304.	CONDENSADOR DE LIEBIG COM JUNTA ESMERILADA	UN	1		
305.	CONDENSADOR LIEBIG (RETO) DE VIDRO COM 2 JUNTAS 24/40 (CÔNICAS, ESMERILHADAS E INTERCAMBIÁVEIS; SUPERIOR MACHO E INFERIOR FÊMEA), COMPRIMENTO 400MM, PAREDES REFORÇADAS	UN	5		
306.	CORANTE, EOSINA AZUL DE METILENO SEGUNDO GIEMSA, PÓ, FRASCO COM 25 G.	FR	1		
307.	CORANTE, TIPO FUCSINA BÁSICA, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 42510, FRASCO COM 25 G.	FR	1		
308.	CORANTE, VIOLETA CRISTAL, PÓ, CI 42555, FRASCO COM 25G	FRASCO	2		
309.	CUBA DE VIDRO PARA CROMATOGRAFIA EM CAMADA DELGADA, COM TAMPA,	UN	2		

	RETANGULAR, DIMENSES DE 17.5 CM 16.0 CM 6.2 CM.				
310.	CUBA RIM INOX 26X12CM 700ML.	UN	3		
311.	CUBA DE VIDRO, PARA COLORAÇÃO DE 8 LAMINAS, COM TAMPA	UN	8		
312.	DESSECADOR DE VIDRO COM TAMPA E LUVA 300MM	UM	1		
313.	DISCO ANTIBIOGRAMA, PAPEL DE FILTRO, GENTAMICINA, 10 MCG	UN	1		
314.	DISCO ANTIBIOGRAMA, PAPEL DE FILTRO, TETRACICLINA, 6 MM, LABORATORIAL	UN	1		
315.	ERLENMEYER 125ML DE VIDRO, BOCA LARGA.	UN	10		
316.	ERLENMEYER 500 ML, DE VIDRO, BOCA ESTREITA, COM JUNTA ESMERILHADA	UM	15		
317.	ERLENMEYER DE 1000 ML, DE VIDRO, BOCA ESTREITA COM JUNTA ESMERILHADA.	UM	3		
318.	ERLENMEYER DE VIDRO 50ML, GRADUADO, BOCA ESTREITA, COM JUNTA ESMERILHADA.	UN	24		
319.	FITAS PARA ACCUTREND COLESTEROL, ESPECIFICAS PARA MONITOR ACCUTREND GCT. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	2		
320.	FITAS PARA ACCUTREND GLICOSE. ESPECIFICAS PARA MONITOR ACCUTREND GCT. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	2		
321.	FITAS PARA ACCUTREND TRIGLICERÍDEOS. ESPECIFICAS PARA MONITOR ACCUTREND GCT. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	2		
322.	FRASCO ÂMBAR PLUMA ROSCA 20 ML ALTO R-18.	UN	100		
323.	FRASCO ÂMBAR PLUMA ROSCA 30 ML ALTO R-18.	UN	100		
324.	FRASCO ÂMBAR PLUMA ROSCA 30 ML BAIXO R-18.	UN	100		
325.	FRASCO ÂMBAR PLUMA ROSCA 30 ML R-20.	UN	100		
326.	FRASCO ÂMBAR PLUMA ROSCA 60 ML R-20.	UN	100		
327.	FRASCO DE VIDRO, BOCA ESTREITA, CAPACIDADE 1000ML, SEM GRADUACAO/COM TAMPA ROSQUEAVEL, FORMA CILINDRICA, TRANSPARENTE.	UNIDADE	5		
328.	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO PENICILINA, COM TAMPA, CAPACIDADE 30ML	UN	30		
329.	FRASCO LABORATÓRIO, VIDRO, KITASSATO, TERMO RESISTENTE, CAPACIDADE 125ML	UN	10		
330.	FRASCO QUADRADO EM PETG, CAPACIDADE 1000 ML, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, GRADUADO	UNIDADE	10		
331.	FRASCO QUADRADO EM PETG, CAPACIDADE 2000ML, TRANSPARENTE, GRADUADO, ESTÉRIL, FECHAMENTO ALTA DENSIDADE TAMANHO 53B MM	UNIDADE	10		

332.	FUNIL DE BUCHNER Ø 125CM, 560ML, EM PORCELANA	UN	1		
333.	FUNIL DE SEPARAÇÃO, 250ML, DE VIDRO, COM TORNEIRA DE TEFLON E ROLHA DE POLIETILENO	UN	8		
334.	FUNIL DE SEPARAÇÃO, 1000ML, DE VIDRO, COM TORNEIRA DE TEFLON E ROLHA DE POLIETILENO	UN	2		
335.	KITASSATO 2000ML DE VIDRO SAÍDA SUPERIOR	UM	1		
336.	LÂMINA ESPECIAL COM GRADUAÇÃO MICROMÉTRICA - 50 MM DE DIMENSÕES NA GRADUAÇÃO DE 0,1 MM A 0,01 MM	UN	1		
337.	LÂMINA HISTOLÓGICA DE DIVERSOS TIPOS DE FIBRAS RETICULARES, COLORAÇÃO TRICRÔMICA DE GOMORI	UN	7		
338.	LÂMINA HISTOLÓGICA 10 - TESTÍCULO - MEIOSE HE	UN	6		
339.	LÂMINA HISTOLÓGICA 33 - MEDULA E GÂNGLIO ESPINHAL TRICRÔMICA DE GOMORI	UN	5		
340.	LÂMINA HISTOLÓGICA 3 - FÍGADO GLICOGÊNIO PAS	UN	5		
341.	LÂMINA HISTOLÓGICA 68 - PÂNCREAS HC FLOXINA	UN	5		
342.	LÂMINA HISTOLÓGICA 69 - FÍGADO HE	UN	5		
343.	LÂMINA HISTOLÓGICA 6 - CORTE DE RAIZ DE CEBOLA - HE	UN	10		
344.	LÂMINA HISTOLÓGICA 83 - EPIDIDIMO HE	UN	5		
345.	LÂMINA HISTOLÓGICA DE ASTRÓCITOS, COLORAÇÃO GOLGI-LAVÍNIA	UN	7		
346.	LÂMINA HISTOLÓGICA DE BEXIGA, COLORAÇÃO HEMATOXILINA E EOSINA (HE)	UN	15		
347.	LÂMINA HISTOLÓGICA DE CARTILAGEM DE CONJUGAÇÃO, COLORAÇÃO HEMATOXILINA E EOSINA (HE)	UN	7		
348.	LÂMINA HISTOLÓGICA DE CARTILAGEM ELÁSTICA, DE COLORAÇÃO VERHOEFF	UN	7		
349.	LÂMINA HISTOLÓGICA DE CARTILAGEM FIBROSA, DE COLORAÇÃO TRICRÔMICA DE GOMORI	UN	7		
350.	LÂMINA HISTOLÓGICA DE CARTILAGEM HIALINA, DE COLORAÇÃO DE HEMATOXILINA E EOSINA (HE)	UN	7		
351.	LÂMINA HISTOLÓGICA DE CEREBELO, COLORAÇÃO DE HEMATOXILINA E EOSINA (HE)	UN	7		
352.	LÂMINA HISTOLÓGICA DE CORPÚSCULO DE VATER-PACCINI, COLORAÇÃO DE HEMATOXILINA E EOSINA (HE)	UN	7		
353.	LÂMINA HISTOLÓGICA DE DIVERSOS ÓRGÃOS FIBRAS ELÁSTICAS, DE COLORAÇÃO	UN	15		

	VERHOEFF				
354.	LÂMINA HISTOLÓGICA DE ESÔFAGO, COLORAÇÃO HEMATOXILINA E EOSINA (HE)	UN	25		
355.	LÂMINA HISTOLÓGICA DE FEIXE VÁSCULO-NERVOSO, COLORAÇÃO DE HEMATOXILINA E EOSINA (HE)	UN	7		
356.	LÂMINA HISTOLÓGICA DE INTESTINO GROSSO, COLORAÇÃO HEMATOXILINA E EOSINA (HE)	UN	7		
357.	LÂMINA HISTOLÓGICA DE JEJUNO-ÍLEO, COLORAÇÃO HEMATOXILINA E EOSINA (HE)	UN	18		
358.	LÂMINA HISTOLÓGICA DE MEDULA E GÂNGLIO ESPINHAL, COLORAÇÃO TRICÔMICO DE GOMORI	UN	7		
359.	LÂMINA HISTOLÓGICA DE NERVO, COLORAÇÃO DE TRICRÔMICO DE GOMORI	UN	7		
360.	LÂMINA HISTOLÓGICA DE OSSIFICAÇÃO INTRAMEMBRANOSA, COLORAÇÃO DE HEMATOXILINA E EOSINA (HE)	UN	15		
361.	LÂMINA HISTOLÓGICA DE OSSO COMPACTO, COLORAÇÃO SCMORI	UN	7		
362.	LÂMINA HISTOLÓGICA DE OSSO TRABECULAR , COLORAÇÃO DE HEMATOXILINA E EOSINA (HE)	UN	30		
363.	LÂMINA HISTOLÓGICA DE PÂNCREAS, COLORAÇÃO HEMATOXILINA CRÔMICA E FLOXINA	UN	7		
364.	LÂMINA HISTOLÓGICA DE PARÓTIDA, COLORAÇÃO DE HEMATOXILINA E EOSINA (HE).	UN	7		
365.	LÂMINA HISTOLÓGICA DE PELE PALMAR, COLORAÇÃO HEMATOXILINA E EOSINA (HE)	UN	7		
366.	LÂMINA HISTOLÓGICA DE SANGUE, COLORAÇÃO GIEMSA	UN	7		
367.	LÂMINA HISTOLÓGICA DE SUPRA-RENAL, COLORAÇÃO HEMATOXILINA E EOSINA (HE)	UN	7		
368.	LÂMINA HISTOLÓGICA DE TECIDO ADIPOSE MULTILOCULAR, COLORAÇÃO HEMATOXILINA E EOSINA(HE)	UN	7		
369.	LÂMINA HISTOLÓGICA DE TECIDO ADIPOSE UNILOCULAR, DE COLORAÇÃO TETRÓXIDO DE ÓSMIO	UN	12		
370.	LÂMINA HISTOLÓGICA DE TECIDO MUSCULAR CARDÍACO, COLORAÇÃO HEMATOXILINA E EOSINA (HE)	UN	7		
371.	LÂMINA HISTOLÓGICA DE TECIDO MUSCULAR ESQUELÉTICO, COLORAÇÃO HEMATOLXILINA E EOSINA (HE)	UN	7		
372.	LÂMINA HISTOLÓGICA DE TECIDO TENDINOSO, DE COLORAÇÃO DE HEMATOXILINA E EOSINA (HE).	UN	7		
373.	LÂMINA HISTOLÓGICA DE TIREÓIDE,	UN	15		

	COLORAÇÃO HEMATOXILINA E EOSINA (HE)				
374.	LÂMINA HISTOLÓGICA DE TRAQUÉIA, COLORAÇÃO DE HEMATOXILINA E EOSINA (HE)	UN	7		
375.	LÂMINA HISTOLÓGICA SUBMANDIBULAR, COLORAÇÃO DE TRICRÔMICO DE GOMORI	UN	7		
376.	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA COM PONTA FOSCA: LAMINAS COM ESPESSURA ENTRE 1,0 A 1,2MM; DIMENSÕES – 26X76MM; SELADAS À VÁCUO; INTERCALADAS UMA A UMA, COM FOLHAS DE PAPEL COM TRATAMENTO ANTI-FUNGO; LÂMINAS COM PONTA FOSCA; SEM LAPIDAÇÃO; CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10		
377.	LÁPIS DERMOCRÁFICO, PRETO	UN	3		
378.	LÂMINA HISTOLÓGICA DE TECIDO MUSCULAR LISO, COLORAÇÃO DE HEMATOXILINA E EOSINA (HE)	UN	7		
379.	LUPA DE MÃO COM CABO E LUZ PARA ILUMINAÇÃO - 75MM. DIÂMETRO: 75MM. ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA.	UN	15		
380.	LUPA DE MÃO REDONDA, COM CABO DE MADEIRA, BIFOCAL COM CAPACIDADE DE AUMENTO DE 2,5X	UN	15		
381.	MANGUEIRA DE SILICONE 4,0 X 8,0 MM PACOTE COM 5 METROS	PACOTE	1		
382.	MARCADOR DE PESO MOLECULAR DE 100PB. ESTE MARCADOR CONSISTE DE MÚLTIPLAS REPETIÇÕES DE FRAGMENTOS DE DNA(10 BANDAS), SEPARADAS A CADA 100PB ATÉ 1KB. CONCENTRAÇÃO: 100NG/µL. FAIXA DE TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: ENTRE -30 E -15°C. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 200µL (LADDER 100 PB 500 µL (100 REAÇÕES).	FR	1		
383.	MARCADOR DE PESO MOLECULAR (LADDER) NO TAMANHO DE 100 PARES DE BASES (PB), 250 UL. QUANTIDADE TOTAL DE 250 UL O QUE RENDE EM MÉDIA 50 REAÇÕES. CONTENDO DE 12 A 13 FRAGMENTOS VARIANDO DE 100 PB A 2.000 OU 3.000 PB. MARCADORES DE PESO MOLECULAR SÃO FERRAMENTAS DISPONÍVEIS PARA A ESTIMAÇÃO DO TAMANHO DOS FRAGMENTOS DE ACIDO NUCLÉICO EM GÉIS DE AGAROSE E ACRILAMIDA.	UN	1		
384.	MASCARA COM 1 FILTRO VO/GA ,CONTRA VAPORES ORGÂNICO E GASES ACIDOS, COMPOSTO POR UMA PEÇA SEMI-FACIAL MACIA, DE MATERIAL TERMOPLASTICO ATOXICO, QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO COM TIRANTE ELASTICO, POSSUE UMA VALVULA DE	UN	2		

	EXALAÇÃO E UMA DE INALAÇÃO, DEVE CONTER: 01 RESPIRADOR COMPLETO COM CARTUCHO VO/GA CLASSE 1: 627NW E 01 PAR DE FILTROS MECÂNICO :7500.6 - P1- CONTRA PÓS, POEIRAS E NEVOAS.				
385.	MICROCUVETAS PARA O HEMOGLOBINÔMETRO PORTATIL, DESCARTÁVEL E SEM REAGENTE ATIVO. ESPAÇO PARA ARMAZENAR 10 MICROLITROS DE AMOSTRA. EMBALAGEM DO TIPO TUBO COM 50 UNIDADES. VALIDADE SUPERIOR A 11 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO NA ENTREGA À UFVJM.	UN	200		
386.	MICROPIPETA 10 A 100 MICROLITROS MONOCANAL COM AJUSTE DE VOLUME; FAIXA DE VOLUME: 10 A 100 UL INCREMENTO: 0,02 UL PRECISÃO: 97,2,0% (EM 10 UL) E 99,6% (EM 100 UL) CONTROLE DE VOLUME, TANTO PARA OPERAÇÕES DE ASPIRAÇÃO QUANTO PARA DISPENSAÇÃO; AJUSTE DE VOLUME ATRAVÉS DO BOTÃO DE DISPENSAÇÃO E DO BOTÃO DE AJUSTE DE VOLUME LOCALIZADO NO CORPO DA PIPETA; VISOR DIGITAL (NÃO ELETRÔNICO), FORMATO ANATÔMICO, LEVE E ESTRUTURA TOTALMENTE EM PLÁSTICO ABS; PARTE INFERIOR É ROSQUEÁVEL E TOTALMENTE DESMONTÁVEL, PARTES AUTOCLAVADAS/ESTERILIZADAS; RESISTÊNCIA À ULTRA-VIOLETA; EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS COM CONFIGURAÇÃO UNIVERSAL , REMOVÍVEL; PISTÃO EM AÇO INOX; LUBRIFICAÇÃO, SE NECESSÁRIO PODERÁ SER LUBRIFICADA COM ÓLEO DE SILICONE NO PISTÃO, CÓDIGO DE CORES NAS HASTES PARA DIFERENCIAÇÃO DE VOLUMES.	UN	1		
387.	MICROPIPETA 5 A 50 MICROLITROS MONOCANAL COM AJUSTE DE VOLUME; FAIXA DE VOLUME: 5 A 50 UL INCREMENTO: 0,02 UL PRECISÃO: 97,2,0% (EM 5 UL) E 99,6% (EM 50 UL) CONTROLE DE VOLUME, TANTO PARA OPERAÇÕES DE ASPIRAÇÃO QUANTO PARA DISPENSAÇÃO; AJUSTE DE VOLUME ATRAVÉS DO BOTÃO DE DISPENSAÇÃO E DO BOTÃO DE AJUSTE DE VOLUME LOCALIZADO NO CORPO DA PIPETA; VISOR DIGITAL (NÃO ELETRÔNICO), FORMATO ANATÔMICO, LEVE E ESTRUTURA TOTALMENTE EM PLÁSTICO ABS; PARTE INFERIOR É ROSQUEÁVEL E TOTALMENTE DESMONTÁVEL, PARTES AUTOCLAVADAS/ESTERILIZADAS; RESISTÊNCIA	UN	1		

	À ULTRA-VIOLETA; EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS COM CONFIGURAÇÃO UNIVERSAL , REMOVÍVEL; PISTÃO EM AÇO INOX; LUBRIFICAÇÃO, SE NECESSÁRIO PODERÁ SER LUBRIFICADA COM ÓLEO DE SILICONE NO PISTÃO, CÓDIGO DE CORES NAS HASTES PARA DIFERENCIAÇÃO DE VOLUMES.				
388.	MICROTUBO PARA PCR CAPACIDADE 500UL, C/TAMPA "FLAT"/PLANA, TRANSPARENTE, PACOTE COM 1000 UNIDADES (NÃO ESTÉRIL). AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 121°C POR 15 MINUTOS. PRODUTO LIVRE DE DNASE, RNASE E PIROGÊNIOS.	UN	4		
389.	MICROTUBO TIPO EPPENDORF 2ML, FUNDO CONICO E GRADUADO, TAMPA LISA, NÃO ESTÉRIL, INCOLOR, PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	7		
390.	PAPEL INDICADOR PH, PAPEL, FAIXA DE PH: 0 A 14 COM ESCALA DE 1,0, USO LABORATÓRIO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	2		
391.	PAPEL PARA SUBSTRATO (MATA-BORRÃO) GERMIBOX - 10,5 X 10,5CM.	FOLHA	850		
392.	PÊRA PIPETADORA (PIPETADORA 3 VIAS)	UN	30		
393.	PINÇA, ACO INOXIDAVEL, TRADICIONAL, DE DISSECCAO, 14 CM, SEM DENTE, COM SERRILHA NA PONTA, HOSPITALAR, CURATIVOS SIMPLES E DELICADOS	UN	10		
394.	PIPETADOR MOTORIZADO	PEÇAS	1		
395.	PIPETA GRADUADA DE VIDRO DE 1 ML.	UN	1		
396.	PIPETA MANUAL, PASTEUR, CAPACIDADE 3 ML, POLIPROPILENO, USO LABORATORIAL, GRADUAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 500UNIDADES	CAIXA	1		
397.	PLACA ALUMINIO ALUGRAM SILICA GEL 60 UV254 20 X 20 C/25	UMA	1		
398.	PLACA DE PETRI (15 CM) DE PLÁSTICO, COM TAMPA, DESCARTÁVEL, MOLDADO EM POLIESTIRENO DE ALTA TRANSPARÊNCIA; FUNDO PLANO. TAMANHO APROXIMADO DE 150 X 15 MM. PACOTE COM 10 PEÇAS	PCT	10		
399.	PLACA DE SÍLICA GEL 60 PARA CROMATOGRAFIA EM CAMADA DELGADA 5X10 CM COM SUPORTE DE FOLHA DE ALUMÍNIO, ESPESSURA DE 250 UM COM INDICADOR FLUORESCENTE UV 254 NM, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	2		
400.	PONTEIRA AMARELA DE 0 A 200UL C/ 1000 UNID	PACOTE	3		
401.	PONTEIRA AZUL 100 A 1000UL C/ 1000 UNID	PCT	3		
402.	PONTEIRA COR NATURAL 0,5 A 10UL PACOTE COM 1000 UNID.	PACOTE	13		

403.	PONTEIRA BRANCA 0,5 A 10UL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCTE	6		
404.	PONTEIRA P MICROPIPETA, PLÁSTICO, 1000 A 5000 MICROLITROS, UNIVERSAL E COMPATÍVEL COM MICROPIPETA AUTOMÁTICA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	30		
405.	PONTEIRA SEM FILTRO BARREIRA, NO ESTERIL, PARA MICROPIPETAS, EM POLIPROPILENO VIRGEM, LIVRES DE DNASE/RNASE E PIROGENIO PCT/1000, DE 0 A 200 UL	PCT	1		
406.	PONTEIRA SEM FILTRO, NÃO ESTERIL, EM POLIPROPILENO VIRGEM, LIVRE DE DNASE/RNASE E PIROGÊNIO, CAPACIDADE 0,5-10µL, TRANSPARENTE - PACOTE COM 1000 UNIDADES. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 121°C POR 15 MINUTOS. COMPATÍVEL COM MICROPIPETAS DAS MARCAS EPPENDORF RESEARCH, GILSON, LABNET.	UN	10		
407.	PONTEIRA SEM FILTRO, NÃO ESTERIL, EM POLIPROPILENO VIRGEM, LIVRE DE DNASE/RNASE E PIROGÊNIO, CAPACIDADE 1-200µL COR AMARELA, PONTA CÔNICA - PACOTE COM 1000 UNIDADES. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 121°C POR 15 MINUTOS. COMPATÍVEL COM MICROPIPETAS DAS MARCAS EPPENDORF RESEARCH, GILSON, LABNET.	UN	10		
408.	PONTEIRAS PLÁSTICAS COM CAPACIDADE PARA 5,0 ML (5000UL) PARA MICROPIPETAS. PACOTE COM 250 UNIDADES.	PCTE	1		
409.	PROVETA 100ML EM PP (PLÁSTICO), AUTOCLAVÁVEL	UM	5		
410.	PROVETA 250ML EM PP (PLÁSTICO), AUTOCLAVÁVEL	UN	1		
411.	PROVETA 25ML EM PP (PLÁSTICO), AUTOCLAVÁVEL	UN	5		
412.	PROVETA 50ML EM PP (PLÁSTICO), AUTOCLAVÁVEL	UN	3		
413.	PROVETA DE VIDRO GRADUADA COM CAPACIDADE DE 2.000 ML.	UN	2		
414.	PROVETA GRADUADA DE VIDRO 10ML, COM BASE DE POLIETILENO	UN	24		
415.	PROVETA GRADUADA DE VIDRO 500ML, COM BASE DE POLIETILENO	UM	5		
416.	PSICRÔMETRO GIRATÓRIO COM PROTEÇÃO METÁLICA, COMPOSTO DE 02 TERMÔMETROS, BULBO SECO E ÚMIDO, ESCALA INTERNA, CAPILAR TRANSPARENTE, ENCHIMENTO EM MERCÚRIO (HG). ESCALA - 15 50; 0,2°C. COM ESTOJO.	UN	3		
417.	RACK PARA 100 MICROTUBOS TIPO	UN	5		

	EPENDORF, 1000-2000UL, EM POLIPROLENO, AUTOCLAVAVEL, COM TAMPA.				
418.	RACK TUBOS FALCON 30 TUB. 15ML E 20 TUB. 50ML	PÇ	5		
419.	REPIPETADOR COM DOSADOR GRADUADO PARA DOSAGEM REPETITIVA. FRASCO ÂMBAR DE 100ML COM SERINGA DOSADORA.	UN	2		
420.	REPIPETADOR, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1.000, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI-AUTOMÁTICO, SISTEMA MEDIDOR 10 ML	UN	2		
421.	RESINA SINTÉTICA PERMOUNT PARA MONTAGEM HISTOLÓGICA, FRASCO COM 500 ML	FRASCO	1		
422.	SISTEMA RECEPTOR DE DEAN E STARK 20 ML/ 0,1 COM JUNTAS ESMERILADAS.	UN	2		
423.	SUPORTE GIRATÓRIO PARA PIPETAS 12 PIPETAS. SUPORTE GIRATÓRIO PARA PIPETAS. DISCOS EM POLIPROPILENO E HASTE EM AÇO INOX. INDICADO COMO SUPORTE PARA SECAGEM DE PIPETAS DE VIDRO. CAPACIDADE: 12 PIPETAS	UN	5		
424.	SUPORTE GIRATÓRIO PARA PIPETAS 64 PIPETAS. DISCOS EM POLIPROPILENO E HASTE EM AÇO INOX. INDICADO COMO SUPORTE PARA SECAGEM DE PIPETAS DE VIDRO. CAPACIDADE: 64 PIPETAS	UN	5		
425.	SUPORTE PARA MICROPIPETAS, DE ACRILICO, VERTICAL, CAPACIDADE PARA 3 MICROPIPETAS.	UN	1		
426.	TERMÔMETRO DIGITAL VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. 100% RESISTENTE À ÁGUA. DESIGN MODERNO. BEEP SONORO INDICANDO FIM DE MEDIÇÃO. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. BATERIA DE LONGA DURAÇÃO. (SUBSTITUÍVEL). DADOS TÉCNICOS: MODELO:TH169. COMPRIMENTO: 12,5CM. PESO: 44G - (APROXIMADO C/ EMBALAGEM).  COR: AZUL. GARANTIA: 01 ANO.	UN	2		
427.	TIRAS ACCU-CHEK ADVANTAGE II. TIRAS REAGENTES UTILIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE GLICEMIA DO MONITOR ACCU-CHEK ADVANTAGE. ESPECIFICAÇÕES: RESULTADOS PRECISOS EM 26 SEGUNDOS; VOLUME DA AMOSTRA: 4 MICROLITROS; TIRAS COM CURVA LATERAL E CAPILARIDADE PARA MAIOR FACILIDADE NA APLICAÇÃO DA AMOSTRA SANGÜÍNEA; PERMITEM A UTILIZAÇÃO DE AMOSTRAS DE SANGUE	CX	3		

	CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL; PERMITEM A COLOCAÇÃO DE UMA 2ª GOTA DE AMOSTRA NA MESMA TIRA, NO MESMO TESTE, DENTRO DE 15 SEGUNDOS. CAIXA COM 50 UNIDADES				
428.	TUBO A VACUO EDTA 5ML CX C/ 100	CX	2		
429.	TUBO À VACUO HEPARINA 10ML C/ 100	CX	6		
430.	TUBO CRIOGÊNICO: FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP) LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGÊNIOS E TOXINAS; TAMPA COM ROSCA EXTERNA E SEM ANEL DE VEDAÇÃO; FUNDO REDONDO E AUTO-SUSTENTÁVEL; GRADUADO E COM SUPERFÍCIE PARA MARCAÇÕES DE AMOSTRAS; SUPORTA TEMPERATURAS NA FAIXA DE -196°C (-321°F) A +121°C (+250°F) PARA ARMAZENAMENTO EM NITROGÊNIO NA FASE GASOSA; ESTERILIZADOS POR RAIOS GAMA (NÃO VEM EMBALADO INDIVIDUALMENTE). CAPACIDADE PARA 3,8 ML; PACOTE COM 100 PEÇAS	PCT	2		
431.	TUBO CRIOGÊNICO ROSCA EXTERNA COM ANEL SILICONE, GRADUADO 2ML, ESTÉRIL, AUTOCLAVÁVEL. TUBO FEITO EM POLIPROPILENO (PP), ATÓXICO, AUTOCLAVÁVEL, TRANSLÚCIDO, ESTÉRIL. TAMPA DE ROSCA EXTERNA COM ANEL VEDANTE DE SILICONE; FUNDO CÔNICO, COM BASE CHATA AUTO-SUSTENTÁVEL, RESISTENTE A ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS (NITROGÊNIO LIQUIDO) ATÉ - 196°C, ALÉM DE ALTA VELOCIDADE EM CENTRIFUGAÇÃO; PACOTE COM 100 TUBOS.	PCTE	2		
432.	TUBO ENSAIO, VIDRO BOROSSILICATO, 13 MM, 100 MM, LABORATÓRIO, 9 ML	UN	100		
433.	VIDRO ÂMBAR 20 ML, CÂNULA VIDRO 60 MM, TP FURADA BRC LACRE, BULBO AMARELO	UN	100		
434.	VIDRO ÂMBAR 30 ML, CÂNULA VIDRO 75 MM, TP FURADA BRC LACRE, BULBO AMARELO.	UN	100		
435.	VIDRO ÂMBAR 60 ML, CÂNULA VIDRO RETA 85 MM, BULBO BRC, TAMPA 24 FURADA BRC S/LACRE.	UN	100		
436.	VIDRO DE RELOGIO, 120 MM.	UN	10		
437.	VISCOSÍMETRO DE OSTWALD-FENSKE PARA LÍQUIDOS TRANSPARENTE - N° 100	UN	2		
438.	VISCOSÍMETRO DE OSTWALD-FENSKE PARA LÍQUIDOS TRANSPARENTE - N° 25	UN	2		
439.	VISCOSÍMETRO DE OSTWALD-FENSKE PARA LÍQUIDOS TRANSPARENTE - N° 300	UN	2		
440.	ALCOOL ETÍLICO 95% (ETANOL) PA ACS - 1.000ML	FRASCO	6		
441.	ALÇA DE DRIGALSKY, EM POLIETILENO.(	UN	100		

	UNIDADE)				
442.	CADINHO DE BOROSSILICATO POROSIDADE 1 (90 A 150 MICRAS)	UN	32		
443.	CADINHO DE GOOCH PORCELANA FA/ 25 ML	UN	5		
444.	CADINHO DE PORCELANA 50ML, FORMA MEDIA, VITRIFICADO COM EXCECAO DO FUNDO EXTERNO.	UN	25		
445.	CADINHO DE VIDRO COM PLACA POROSA DE 10 A 16 MICRAS	UN	10		
446.	CAIXA DE MADEIRA PARA LÂMINAS COM CAPACIDADE PARA 50 LÂMINAS.	UN	5		
447.	CAIXA DE POLIPROPILENO COMPLETA (GRANDE) - CAIXA PARA CONTENÇÃO DE ANIMAIS, COM TAMPA SUPERIOR, GRADE, COMEDOURO E BEBEDOURO DE VIDRO. CAPACIDADE PARA 5/6 RATO OU 15 CAMUNDONGOS, EM POLIPROPILENO INQUEBRÁVEL E AUTOCLAVÁVEL, TAMPA CAIXA DE POLIPROPILENO COMPLETA (GRANDE) - CAIXA PARA CONTENÇÃO DE ANIMAIS, COM TAMPA SUPERIOR, GRADE, COMEDOURO E BEBEDOURO DE VIDRO. CAPACIDADE PARA 5/6 RATO OU 15 CAMUNDONGOS, EM POLIPROPILENO INQUEBRÁVEL E AUTOCLAVÁVEL, TAMPA EM ARAME CROMADO OU AÇO INOX AISI 304, LATERAIS TRIANGULARES FIXAS COM DIVISÓRIAS BASCULANTES, DIMENSÕES: (CXLXA) EM MM - 410 X 340 X 160.A EM ARAME CROMADO OU AÇO INOX AISI 304, LATERAIS TRIANGULARES FIXAS COM DIVISÓRIAS BASCULANTES, DIMENSÕES: (CXLXA) EM MM - 410 X 340 X 160.	UN	11		
448.	CAIXA DE POLIPROPILENO COMPLETA (PEQUENA) - CAIXA PARA CONTENÇÃO DE ANIMAIS, COM TAMPA SUPERIOR, GRADE, COMEDOURO E BEBEDOURO DE VIDRO. CAPACIDADE PARA 1 RATO OU 5/6 CAMUNDONGOS, EM POLIPROPILENO INQUEBRÁVEL E AUTOCLAVÁVEL, TAMPA EM ARAME CROMADO OU AÇO INOX AISI 304, LATERAIS TRIANGULARES FIXAS COM DIVISÓRIAS BASCULANTES, DIMENSÕES: (CXLXA) EM MM - 300 X 190 X 130	UN	20		
449.	CAIXA PORTA LÂMINAS (LAMINÁRIO) COM CAPACIDADE PARA 100 LÂMINAS, MATERIAL PLÁSTICO OU MADEIRA	UN	50		
450.	COLEÇÃO DE MATERIAL SECO E /OU FIXADO EM FORMOL OU ETANOL DE PARASITAS COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: 1 EXEMPLAR EM FORMAL DE FASCIOLA HEPÁTICA; OVOS DE	KIT	1		

	<p>FASCIOLA HEPÁTICA EM FRASCO DE 1 ML FIXADOS EM FORMOL 10%; 1 EXEMPLAR SECO DE CHRYSOMYIA SP.; 1 EXEMPLAR SECO DE COCHLIOMYIA SP.; LARVAS DE 3º ESTÁGIO DE COCHLIOMYIA SP. FIXADAS EM ETANOL; PUPAS DE COCHLIOMYIA SP. FIXADAS EM ETANOL; LARVAS DE 1º ESTÁGIO DE DERMATOBIA HOMINIS FIXADAS EM ETANOL; LARVAS DE 2º ESTÁGIO DE DERMATOBIA HOMINIS FIXADAS EM ETANOL; LARVAS DE 3º ESTÁGIO DE DERMATOBIA HOMINIS FIXADAS EM ETANOL; PUPAS DE DERMATOBIA HOMINIS FIXADAS EM ETANOL A 70%; EXEMPLAR DE ADULTO DE DERMATOBIA HOMINIS SECO; EXEMPLAR DE ADULTO DE HAEMATOBIA IRRITANS SECO; EXEMPLAR DE ADULTO DE MUSCA DOMESTICA SECO; EXEMPLAR DE MUSCA DOMESTICA-FORÉTICO (COM OVOS DE D. HOMINIS SECO); EXEMPLAR DE ADULTO DE SARCOPHAGIDAE SECO; CAIXA DE MADEIRA COM CICLO EVOLUTIVO DE RHODNIUS PROLIXUS.</p>				
451.	<p>COLEÇÃO DIDÁTICA DE FÓSSEIS COMPOSTA POR 27 PEÇAS, SENDO 24 RÉPLICAS E 3 RÉPLICAS ARTÍSTICAS EM GESSO DE FÓSSEIS DE ANIMAIS, PLANTAS E ESTRUTURAS. CADA RÉPLICA É ACOMPANHADA DE UMA FICHA EXPLICATIVA COM INFORMAÇÕES SOBRE A ESPÉCIE OU ESTRUTURA FOSSILIZADA. COMPONENTES DA COLEÇÃO: INVERTEBRADOS (AMONÓIDE, BRAQUIÓPODE DE PERMIANO, CORAL RUGOSO, EQUINODERME CRINÓIDE, TRILOBITE, ESCORPIÃO DO MAR E A FAUNA DE EDIACARA); VERTEBRADOS (MESOSAURUS TENUIDENS, ARANDASPIS, PLACA DE GLIPTODONTE, DENTE DE PREGUIÇA GIDANTE, DENTE DE TYRANNOSAURUS REX, ARCHAEOPTERYX LITHOGRAPHICA, GARRRA DE OVIRAPTOR, DENTE DE TUBARÃO GIGANTE); VEGETAIS (RAMO DE ANNULARIA, FOLHA DE PECOPTERIS); ICNOFÓSSEIS (PEGADA DE ORNITÓPODE, PEGADA DE BRASILICHUM ELUSIVUM, COPRÓLITO DE DIDINODONTE, TUBOS ATROPHYCUS, PEGADA NOTOPUS PETRI).</p>	KIT	1		
452.	<p>CRONOMETRO DIGITAL 1/100S. RESISTENTE A AGUA, PARA USO EM LABORATORIOS, HORA/MINUTOS/SEGUNDOS, ALARME, CALENDARIO, CRONÓGRAFO,LAP, DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETA, BATERIA</p>	UN	5		

	INCLUSA.				
453.	<p>COLEÇÃO DE LÂMINAS (53 LÂMINAS) DE PARASITOLOGIA COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: 1 LÂMINA DE TRYPANOSOMA CRUZI (CORTE HISTOLÓGICO); 1 LÂMINA DE TRYPANOSOMA CRUZI (EPIMASTIGOTA), 1 LÂMINA DE TRYPANOSOMA CRUZI (TRIPOMASTIGOTA); 1 LÂMINA DE LEISHMANIA SP. (AMASTIGOTA); 1 LÂMINA DE LEISHMANIA SP. (PROMASTIGORA); 1 LÂMINA DE GIARDIA LAMBLIA (TROFOZOÍTOS), 1 LÂMINA DE ENTAMOEBA HISTOLYTICA (TROFOZOÍTOS); 1 LÂMINA DE TOXOPLASMA GONDII (CISTO-CORTE HISTOLÓGICO); 1 LÂMINA DE TOXOPLASMA GONDII (TAQUIZOÍTOS); 1 LÂMINA DE CRYPTOSPORIDIUM SP (OOCISTOS CORADOS); 1 LÂMINA DE ISOSPORA BELLI (OOCISTOS CORADOS); 1 LÂMINA DE PLASMODIUM FALCIPARUM (CULTURA); 1 LÂMINA DE TRICHOMONAS SP (TROFOZOÍTOS); 1 LÂMINA DE SARCOCYSTOS SP (CORTE HISTOLÓGICO); 1 LÂMINA DE DIPYLIDIUM CANINUM (ADULTOS CORADOS); 1 LÂMINA DE ANCYLOSTOMA BRAZILIENSE (MACHO - SEMIPERMANENTE); 1 LÂMINA DE ANCYLOSTOMA BRAZILIENSE (FÊMEA – SEMIPERMANENTE); 1 LÂMINA DE ANCYLOSTOMA CANINUM (MACHO - SEMIPERMANENTE); 1 LÂMINA DE ANCYLOSTOMA CANINUM (FÊMEA – SEMIPERMANENTE); 1 LÂMINA DE ANCYLOSTOMA CEYLANICUM (MACHO - SEMIPERMANENTE); 1 LÂMINA DE ANCYLOSTOMA CEYLANICUM (FÊMEA – SEMIPERMANENTE); 1 LÂMINA DE AEDES AEGYPTI (MACHO); 1 LÂMINA DE AEDES AEGYPTI (FÊMEA); 1 LÂMINA DE AEDES AEGYPTI (LARVA); 1 LÂMINA DE AEDES AEGYPTI (PUPA); 1 LÂMINA DE CIMEX (MACHO); 1 LÂMINA DE CIMEX (FÊMEA); 1 LÂMINA DE CTENOCEPHALIDES FELIS (MACHO); 1 LÂMINA DE CTENOCEPHALIDES FELIS (FÊMEA); 1 LÂMINA DE CTENOCEPHALIDES FELIS (LARVA DE PULGA); 1 LÂMINA DE PEDICULUS CAPTIS (MACHO); 1 LÂMINA DE PEDICULUS CAPTIS (FÊMEA); 1 LÂMINA DE PEDICULUS CAPTIS (NINFA); 1 LÂMINA DE SARCOPTES SCABIEI (VÁRIOS/LÂMINA PERMANENTE); 1 LÂMINA DE SIMULIUM SP. (FÊMEA); 1 LÂMINA DE TUNGA PENETRANS (MACHO); 1 LÂMINA DE</p>	KIT	1		

	TUNGA PENETRANS (FÊMEA); 1 LÂMINA DE DERMATOBIA HOMINIS (LARVA – CORTE DE PELE); 1 LÂMINA DE ASCARIS LUMBRICÓIDES (CORTE); 1 LÂMINA DE ASCARIS LUMBRICÓIDES (OVOS); 1 LÂMINA DE ASCARIS LUMBRICÓIDES (OVOS INTRA-UTERINOS); 1 LÂMINA DE HYMENOLEPIS NANA (ESCOLEX); 1 LÂMINA DE HYMENOLEPIS NANA (OVOS); 1 LÂMINA DE ENTEROBIUS SP. (FÊMEA); 1 LÂMINA DE SCHISTOSOMA MANSONI (ADULTOS); 1 LÂMINA DE SCHISTOSOMA MANSONI (CERCARIA); 1 LÂMINA DE SCHISTOSOMA MANSONI (CORTE HISTOLÓGICO DO FÍGADO); 1 LÂMINA DE SCHISTOSOMA MANSONI (CORTE HISTOLÓGICO INTESTINO); 1 LÂMINA DE SCHISTOSOMA MANSONI (OVOS-KATO); 1 LÂMINA DE SCHISTOSOMA MANSONI (OVOS DE GRANULOMA); 1 LÂMINA DE STRONGYLOIDES SP. (FÊMEA PARTENOGENÉTICA); 1 LÂMINA DE STRONGYLOIDES SP. (LARVA FILARIÓIDE), 1 LÂMINA DE STRONGYLOIDES SP. (LARVA RABDITÓIDE).				
454.	FRASCO CONTA GOTAS, 50ML, DE VIDRO, NA COR ÂMBAR E TETINA DE BORRACHA.	UN	8		
455.	MEIO DE CULTURA, ÁGAR DNASE, PÓ, COM AZUL DE TOLUIDINA, FR COM 500G	FR	1		
456.	MEIO DE CULTURA, CALDO BHI, PÓ, FR COM 500G	FR	2		
457.	VÁLVULA REGULADORA DE ALTA PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM DOIS MANÔMETROS DE 2” SENDO ENTRADA DE PRESSÃO DE 0 - 300 KGF/CM2 E 01 SAÍDA DE PRESSÃO DE 0 – 50 KGF/CM, FAIXA DE TEMPERATURA -17 A 60OC, ENTRADA E SAÍDA DE 1/4 NPT, CORPO EM LATÃO FORJADO E CROMADO, DIAFRAGMA AÇO INOXIDÁVEL 301, SEDE POLIURETANO, SELO EM NYLON	UN	1		
458.	VÁLVULA REGULADORA PARA ALTA PRESSÃO DE POSTO, PRESSÃO DE SAÍDA DE 0-50 KGF, COM MANÔMETROS DE 2” ENTRADA E SAÍDA DE 1/4” NPTF, FAIXA DE TEMPERATURA DE -40 A 60°C , ESCALA EM KGF E KPA, CORPO EM LATÃO USINADO E CROMADO, DIAFRAGMA EM AÇO INOXIDÁVEL 316 L, SELOS VITON, SEDE PCTFE TEFLON.	UN	2		
459.	ÁLCOOL ETÍLICO, ABSOLUTO,(ANIDRO) P.A. 1000ML, MÍNIMO DE 99,5°GL, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, C2H5OH, 46,07	LITRO	20		

	G/MOL, MÍNIMO DE 99,7PER P/P INPM.				
460.	MISTURA PADRÃO PRIMÁRIO. COMPOSIÇÃO: DIÓXIDO DE CARBONO 5% MOL/MOL; OXIGÊNIO 16% MOL/MOL; NITROGÊNIO BALANÇO. TIPO DE CILINDRO CONEXÃO SAWM 01 - G. PRESSÃO (KGF/CM2) – 150. CONTEÚDO APROX. (M3) – 1,0.	CILINDRO	2		

**Declaração:** Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e entrega da mercadoria e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita compra do objeto da licitação.